



Estado aplicou mais de R\$ 3,3 mi em crédito emergencial em cidades afetadas pela cheia

Diego Peres/Secom

Governo também concedeu mais de R\$ 706 mil em anistias e estima liberação de R\$ 2,4 milhões em Crédito Solidário

Alcançando 12 municípios atingidos pela enchente, o Governo do Amazonas já aplicou mais de R\$ 3,3 milhões em operações do Crédito Emergencial, concedido pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). Além desta linha de financiamento, o estado realizou anistia de dívidas para produtores e microempreendedores de cinco cidades afetadas e estima a liberação de R\$ 2,4 milhões por meio do Crédito Solidário para pessoas desempregadas ou subempregadas.

O pacote de ações foi intensificado na Operação Enchente 2021, lançada em março pelo Governo do Estado, a qual já levou atividades a municípios das calhas do Juruá e Purus, consideradas as duas com maiores impactos sofridos pela população que vive da renda oriunda do setor primário, comércio ou está em situação de vulnerabilidade social.

Conforme dados da Afeam, a modalidade de Crédito Emergencial já alcançou R\$ 3.399.130,55, aplicados em municípios da calha do Purus e Juruá, em 537 operações de crédito. A ação atendeu as cidades de Boca do Acre, Canutama, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Juruá, Lábrea, Pauini e Tapauá. O Crédito Emergencial da Afeam chega ao valor máximo de R\$ 100 mil para capital de giro e investimentos fixos. Todo o processo é feito de forma on-line, por meio do site da Afeam (www.afeam.am.gov.br).

Anistia de dívidas

Perdoando dívidas de produtores, micro e pequenos empresários e autônomos afetados pela enchente, o Governo do Amazonas oferece modalidade de anistia por meio da Afeam. A ação foi aprovada na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) em forma de Projeto de Lei (PL), encaminhado pelo Governo do Estado em março deste ano.



Ações foram intensificadas na Operação Enchente 2021, que levou ações para municípios das calhas do Juruá e Purus, como Itamarati (foto) e Lábrea

Até o momento, a Afeam anistiou mais de R\$ 706,2 mil em cinco municípios das calhas do Purus e Juruá. Ao todo, foram 117 operações de crédito perdoadas nos municípios de Lábrea, Carauari, Boca do Acre, Tapauá e Canutama.

A concessão dos benefícios fica limitada aos

municípios onde foi reconhecida a Calamidade Pública ou o Estado de Emergência pela Defesa Civil ou Secretaria Nacional da Defesa Civil.

Crédito Solidário

No conjunto de ações emergenciais, o Governo do Amazonas estima um orçamento de R\$ 2,4 milhões para cinco municípios atingidos pela cheia

pela Operação Enchente: Lábrea, Carauari, Boca do Acre, Tapauá e Canutama.

O Crédito Solidário, que chega ao valor máximo de R\$ 2 mil, é voltado para pessoas físicas atendidas por programas ou projetos sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado e/ou Governo Federal, residentes e domiciliados no Estado do Amazonas, desempregados ou subempregados identificados pelos técnicos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS).

Jucea registra abertura de 730 empresas em abril, segundo melhor mês em cinco anos

Divulgação/Jucea



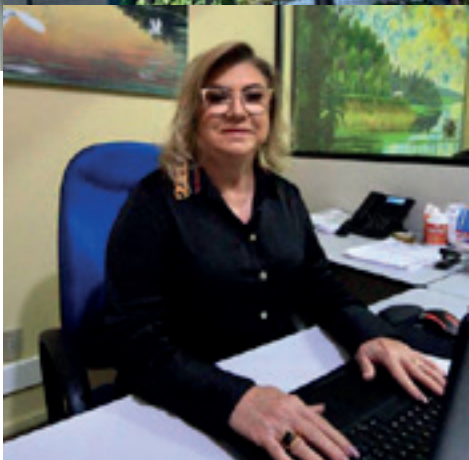
Registros de janeiro a abril deste ano somam 2.702 novos empreendimentos no estado, 45,8% a mais do que no mesmo período de 2020

A Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea) registrou no mês de abril, 730 novas empresas. O mês é o segundo a obter o maior número de empreendimentos constituídos no estado nos últimos cinco anos, perdendo apenas para o mês de março deste ano, que atingiu 854 novos Cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJs). Os dados são do Sistema de Registro Mercantil (SRM) da autarquia.

Com o segundo melhor mês em constituições no Amazonas, a soma dos registros consolidados nestes quatro meses de 2021 totaliza 2.702 novos empreendimentos no estado. Um aumento de 45,8% em comparação ao registrado no mesmo período de 2020.

Já em uma comparação com o mês de abril de 2020, que registrou 277 novos negócios, o número de constituições feitas em abril de 2021 assinala um crescimento de 163%.

Os dados da Jucea não incluem os Microempreendedores Individuais (MEIs), que são constituídos de forma virtual, por meio do portal do Empreendedor, do Governo Federal.



Números refletem trabalho de modernização, simplificação e desburocratização promovido pela Jucea, avalia presidente da autarquia, Maria de Jesus Lins

Segundo a presidente da Jucea, Maria de Jesus Lins, os números positivos são resultado do trabalho de modernização, simplificação e desburocratização na abertura de empresas, promovido pela Jucea.

“Pela segunda vez colhemos números positivos neste ano, que superam inclusive os dados dos últimos cinco anos. Resultado de uma junta 100% digital, que investe em tecnologias e mão de obra qualificada, e que traz grande retorno para a sociedade amazonense, mesmo com todos os desafios impostos pela pandemia da Covid-19”, afirmou.

Tempo de abertura

Uma das ações que têm fortalecido o ambiente de negócios no Amazonas, além das linhas de crédito oferecidas pelo governo estadual, é a redução no tempo médio para registro de novas empresas no Amazonas.

A Junta Comercial registrou, pelo terceiro mês consecutivo em 2021, a redução no tempo médio para registro de novas empresas no Amazonas. Em janeiro levava-se cerca de 13 horas e 23 minutos para se fazer um registro empresarial, já no mês de março o tempo caiu para 9 horas e 38 minutos. No mês de abril, o tempo médio se manteve como no mês anterior.

Tipo empresarial

Entre os tipos empresariais mais registrados no Amazonas em abril, em primeiro lugar ficou a natureza jurídica de Empresário Individual, com 307 constituições. Em seguida, a Sociedade Empresarial Limitada (quando o negócio tem dois ou mais sócios), com 276 novos CNPJs e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), com 147 novas aberturas.

Arrecadação

Conforme dados do SRM, a Jucea recolheu no mês de abril o valor de R\$ 1.194.164,00 em taxas.

Reforma dos Parques Urbanos do Prosamim beneficia população da zona sul da capital

Tiago Corrêa/UGPE

Reformados na atual gestão do Governo do Estado, espaços verdes e de convívio social foram repassados ao município

Es

paços verdes, de convívio social e em áreas urbanas, os parques urbanos do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (Prosamim) tiveram revitalizações executadas durante a atual gestão do Governo do Amazonas. Os trabalhos devolveram espaços importantes para os moradores da zona sul da cidade de Manaus.

Com quase dez anos sem manutenção adequada e sofrendo com a depredação, sete parques urbanos foram revitalizados pelo Governo do Estado, por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão responsável pelo planejamento e execução das intervenções do Prosamim.

Passaram por reformas os parques urbanos: Paulo Jacob, Largo Mestre Chico, Parque Linear Beira Rio, Parque Linear da Freira, Parque Triângulo São Raimundo, Parque Kako Caminha e Praça Pública Elza Simões (antigo Parque Bittencourt).

Benefícios

Foram realizados serviços de pintura, drenagem, paisagismo e plantio de mudas, além de reformas de quadras esportivas, banheiros, bancos, pavimentos e reforma e adequação dos quiosques, contando também com a substituição de lixeiras, postes de iluminação em led, lâmpadas e qualquer equipamentos danificados. As reformas iniciadas no segundo semestre de 2019, foram concluídas no final de 2020.

O professor de educação física e morador do residencial do Prosamim Manaus, Eduardo Gusmão, afirma que o parque Paulo Jacob, localizado na área central da capital, ficou abandonado e no escuro por bastante tempo. “No ano passado foi que realizaram as reformas e puderam devolver os espaços para população”, afirmou o educador físico.

Com um investimento de 9,7 milhões, as re-



Sete parques urbanos foram revitalizados pelo Estado, entre eles o Parque Paulo Jacob, o Largo Mestre Chico e o Parque Linear Beira Rio



formas nos parques urbanos do Prosamim geraram 146 empregos diretos e entregaram sete espaços urbanos revitalizados, para o benefício da população da capital, nas zonas sul e oeste, em menos de dois anos.

Fortalecimento institucional

O Governo do Estado, por intermédio da UGPE, vem atuando em um fortalecimento institucional com órgãos do poder municipal, com o intuito de garantir a manutenção periódica dos parques urbanos, praças, vias e residenciais construídos pelo Prosamim. As parcerias foram firmadas com o objetivo de melhorar e garantir ações de limpeza e manutenção desses espaços.

A dona de casa, Nazaré Mourão, vizinha da Praça Pública Elza Simões, localizada na avenida Sete de Setembro, menciona que a área da praça antes das obras do Prosamim era poluída e moradia de muitas famílias necessitadas. “O Prosamim veio, retirou as famílias e construiu o parque, só que com o passar dos anos, foi sendo degradado pouco a pouco. Chegou um momento em que as famílias já nem frequentavam mais esse lugar, devido ao abandono e os usuários de droga” afirmou a dona de casa.

Com o parque reformado, acrescentou a dona de casa, os moradores voltaram a frequentar o local e praticar atividades físicas com mais segurança. “Pois hoje temos um espaço iluminado”, disse.



Cema mantém estoque geral com 74% de abastecimento de insumos e medicamentos

Estoque vem sendo mantido desde dezembro de 2020 na central, responsável por abastecer unidades da rede estadual de saúde

A Central de Medicamentos do Amazonas (Cema), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), está com 74% de abastecimento de medicamentos e insumos hospitalares, quantitativo superior aos 12% encontrados em janeiro de 2019. Desde dezembro de 2020, esse estoque geral vem sendo mantido na central, responsável por abastecer as unidades da rede estadual de saúde.

“O nosso objetivo é subir esse percentual. Mas temos encontrado muita dificuldade por conta da escassez no mercado mesmo em relação a itens que não sejam usados diretamente para o tratamento de pacientes com Covid-19, porque a indústria está concentrada em atender a demanda instalada em virtude da doença. Todos os esforços estão sendo empreendidos para garantir o estoque regular dentro da cadeia de suprimentos”, explicou a coordenadora da Cema, Eunice Mascarenhas.

Cronograma

A Cema trabalha com cerca de 1.300 itens, entre insumos farmacológicos, hospitalares e de nutrição. Segundo a coordenadora, a pro-



Ante cenário de escassez, Cema vem priorizando processos de compra dos insumos necessários ao manejo de pacientes de Covid-19, explica a coordenadora Eunice Mascarenhas

gramação de compra é feita de modo a manter um estoque capaz de cobrir 120 dias da demanda estabelecida nas unidades de saúde. Dentro das estratégias para manutenção do abastecimento está inserido também o envio de medicamentos pelo Ministério da Saúde.

“Novas aquisições são solicitadas sempre que o estoque de um dado insumo alcança

nível de cobertura inferior a 60 dias”, afirmou a coordenadora.

Para garantir a aquisição de medicamentos em meio ao cenário de escassez causado pela pandemia de Covid-19, a Cema prioriza os processos de compra de todos os insumos necessários ao manejo do paciente em tratamento da doença em leitos clínicos e em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

“Com isso garantimos a celeridade e a posição do Estado do Amazonas na fila de pedidos junto aos laboratórios fabricantes. Além disso, o setor de cobranças acompanha o cumprimento das entregas de cada fornecedor visando mitigar os atrasos de entrega e outras situações que possam comprometer o estoque”, ressaltou.

Já o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), que reúne 208 medicamentos de alto custo, custeado pelo Estado e pelo Governo Federal para atender 13.831 usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas, está com 97,6% de abastecimento. No primeiro trimestre deste ano, 24.743 dispensações foram realizadas pelo Ceaf.

Investimentos

A Cema executou R\$ 71,6 milhões em compras de insumos e medicamentos no enfrentamento à Covid-19, de janeiro a abril deste ano. Na aquisição de medicamentos que compõem o kit intubação, a Central destinou o montante de R\$ 32,5 milhões neste ano.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Lei3

Decretos numerados3

Decretos nominais9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ1

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM1

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC13

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP27

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus27

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT27

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC28

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR28

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI28

Centro de Serviços Compartilhados – CSC28

Polícia Civil do Estado – PC30

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA30

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN31

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA32

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB32

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM32

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM33

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM33

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE34

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM34

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM34

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM34

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM35

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV38

Universidade do Estado do Amazonas - UEA38

Fundação Estadual do Índio – FEI44

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS44

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS44

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC45

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA45

CADERNO III- MUNICIPALIDADES

Coari1

CADERNO IV- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste1

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)1

Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.461, DE 13 DE MAIO DE 2021
INSTITUI o Dia da Campanha Quebrando o Silêncio no Estado do Amazonas.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :
Art. 1.º Fica instituído o Dia da Campanha Quebrando o Silêncio no Estado do Amazonas, a ser promovido, anualmente, no 4.º sábado do mês de agosto.
Art. 2.º São objetivos da Campanha Quebrando o Silêncio:
I - promover a conscientização social acerca da necessidade de se denunciar os agressores de vulneráveis;
II - viabilizar a realização de ações suficientes para fazer cessar os casos de violências em face de vulneráveis;
III - proteger a integridade física, psíquica e social dos vulneráveis, vítimas de violência;
IV - fomentar a realização de atividades como passeatas, fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e manifestações, sempre com o propósito de conscientizar a comunidade, denunciar abusadores e ajudar as vítimas.
Art. 3.º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias com as entidades da sociedade civil objetivando dar o maior alcance possível ao presente projeto.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 44479

DECRETO N.º 43.855, DE 13 DE MAIO DE 2021
ENQUADRA na Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que identifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004204-70.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante, **JOSUÉ GOMES VIEIRA**, no cargo de Professor 40 horas, com titulação de Doutor, conforme o Anexo I, da Lei Estadual n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00314/2021, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00404/2021/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002349/2021-50,
DECRETA:
Art. 1.º Fica promovido o docente **JOSUÉ GOMES VIEIRA**, Matrícula n.º 217.525-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLAS.	CÓDIGO	REF.	CLAS.	CÓDIGO	REF.
2.a	PF40.MSC-II	A	1.a	PF40.DTR-I	B
					MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de agosto de 2019, data da impetração do referido *mandamus*.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44480

DECRETO N.º 43.856, DE 13 DE MAIO DE 2021.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.856, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL									
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	POUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES									
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares									
12 122 3310 2773	0001 A	121	4490					50.000,00	
TOTAL								50.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA									50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	POUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
2646 Reserva Técnica									
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999						
TOTAL								50.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA									50.000,00

Protocolo 44481

DECRETO Nº 43.857, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.857, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
20 122 3310 2773	0011 A	160	4440					60.000,00		
	0011 A	160	4440					60.000,00		
TOTAL								120.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
08 122 3310 2773	0011 A	160	3341				100.000,00			
	0011 A	160	4441					300.000,00		
	0011 A	160	4450					70.000,00		
TOTAL							100.000,00	370.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										470.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										590.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999							60.000,00
	0001 A	160	9999							60.000,00
	0001 A	160	9999							70.000,00
	0001 A	160	9999							100.000,00
	0001 A	160	9999							300.000,00
TOTAL										590.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										590.000,00
Protocolo 44482										

DECRETO Nº 43.858, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
01 272 0002 0001	0001 E	300	3190		3.000.000,00					
	0001 E	300	3190		7.000.000,00					
TOTAL					10.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00
Protocolo 44483										

DECRETO Nº 43.859, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.333.333,32 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 403 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito nos termos do Art. nº 320 da Lei nº 9.503/1997, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.859, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3264 AMAZONAS SEGURO									
2092 Publicidade e Propaganda para divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito									
06 131 3264 2092	0011 A	403	3390			1.333.333,32			
TOTAL						1.333.333,32			
TOTAL POR SECRETARIA									1.333.333,32
Protocolo 44484									

DECRETO Nº 43.860, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$89.600,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.860, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA									
2584 Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE									
14 128 3269 2584	0001 A	485	3390			8.400,00			
	0001 A	485	3390			81.200,00			
TOTAL						89.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA									89.600,00
Protocolo 44485									

DECRETO Nº 43.861, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.861, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE									
3235 AMAZONAS SOCIAL									
2130 Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais									
08 244 3235 2130	0010 A	160	3341			100.000,00			
TOTAL						100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
2341 Reserva de Contingência									
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999						
TOTAL									100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									100.000,00
Protocolo 44486									

DECRETO Nº 43.862, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.862, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646 0001 A 160 9999										
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
08 122 3310 2773 0004 A 160 3350										
TOTAL										
150.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
150.000,00										
Protocolo 44487										

DECRETO Nº 43.863, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.736.457,20 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.863, DE 13 DE MAIO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
04 122 0001 2643 0001 A 121 3390										
TOTAL										
12.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
12.000,00										
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2465 Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I)										
19 572 3306 2465 0011 A 100 4490										
TOTAL										
1.000.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
1.000.000,00										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
2759 Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação										
10 126 3231 2759 0011 A 322 3390										
TOTAL										
1.386.829,67										
3267 ESTRUTURA SUS										
1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde										
10 302 3267 1529 0011 P 121 4490										
TOTAL										
0,27										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531 0011 P 119 4490										
TOTAL										
1.358.675,22										
3305 SAÚDE EM REDE										
2068 Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase										
10 302 3305 2068 0001 A 322 3390										
TOTAL										
236.138,22										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224 0001 A 322 3390										
TOTAL										
261.012,50										
TOTAL										
1.883.980,39 1.358.675,49										
TOTAL POR SECRETARIA										
3.242.655,88										

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20 392 3277 2380	0001 A	170	3390				165.157,29			
	0001 A	170	3390				216.216,00			
	0001 A	170	3390				217.640,00			
	0001 A	170	3390				251.861,54			
	0001 A	170	4490					348.906,36		
TOTAL							850.874,83	348.906,36		
TOTAL POR SECRETARIA										1.199.781,19

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2043 Manutenção das Unidades de Saúde do Sistema de Segurança Pública										
06 302 3264 2043	0001 A	160	3390				120.000,00			
	0001 A	160	4490					19.140,00		
TOTAL							120.000,00	19.140,00		
TOTAL POR SECRETARIA										139.140,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	201	3390				509.257,00			
TOTAL							509.257,00			
TOTAL POR SECRETARIA										509.257,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001 A	100	3390				223.314,00			
TOTAL							223.314,00			
TOTAL POR SECRETARIA										223.314,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão Administrativa										
12 122 3283 2489	0011 A	100	3390				1.274.812,00			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001 A	100	3390				228.534,40			

2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554	0001 A	100	3390				354.891,24			
	0001 A	100	3390				500.008,19			
2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
12 362 3283 2648	0003 A	100	3350				52.063,30			
TOTAL							2.410.309,13			
TOTAL POR SECRETARIA										2.410.309,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.736.457,20

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
2029 Articulação Política do Governo do Amazonas										
04 122 3301 2029	0001 A	121	3390				12.000,00			
TOTAL							12.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.000,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
14 422 3235 2633	0001 A	119	3350				1.358.675,22			
TOTAL							1.358.675,22			
TOTAL POR SECRETARIA										1.358.675,22

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2712 Fomento à Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
19 571 3306 2712	0011 A	100	4490				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	322	3390				236.138,22			
	0001 A	322	3390				1.647.842,17			
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011 P	121	4490				0,27			
TOTAL							1.883.980,39	0,27		
TOTAL POR SECRETARIA										1.883.980,66

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
2590										
20 363 3277 2590	0001 A	170	3390				1.199.781,19			
TOTAL							1.199.781,19			
TOTAL POR SECRETARIA										1.199.781,19

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001										
06 122 0001 2001	0001 A	160	3390				36,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1507										
06 122 3229 1507	0001 P	160	3390				1.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216										
06 122 3264 1216	0001 P	160	3390				13.104,00			
2116										
06 244 3264 2116	0001 A	160	3390				1.000,00			
2120										
06 122 3264 2120	0001 A	160	3390				1.000,00			
2122										
06 181 3264 2122	0001 A	160	3390				1.000,00			
2155										
06 122 3264 2155	0001 A	160	3390				1.000,00			
2531										
06 183 3264 2531	0001 A	160	3390				500,00			
	0001 A	160	3390				500,00			
2655										
06 181 3264 2655	0001 A	160	3390				20.000,00			
	0001 A	160	3390				100.000,00			
TOTAL							139.140,00			
TOTAL POR SECRETARIA										139.140,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2532										
06 126 3264 2532	0001 A	201	3390				509.257,00			
TOTAL							509.257,00			
TOTAL POR SECRETARIA										509.257,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087										
14 122 0001 2087	0001 A	100	3390				223.314,00			
TOTAL							223.314,00			
TOTAL POR SECRETARIA										223.314,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001										
12 122 0001 2001	0001 A	100	4490					52.063,30		
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2763										
12 366 3283 2763	0001 A	100	3390				274.812,00			
2764										
12 423 3283 2764	0001 A	100	3390				300.000,00			
2768										
12 361 3283 2768	0001 A	100	4490					500.008,19		
	0001 A	100	4490					700.000,00		
TOTAL							574.812,00	1.252.071,49		
TOTAL POR SECRETARIA										1.826.883,49

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28701 FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2739										
12 362 3283 2739	0001 A	100	3390				583.425,64			
TOTAL							583.425,64			
TOTAL POR SECRETARIA										583.425,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES										8.736.457,20
Protocolo 44488										

DECRETO N.º 43.864, DE 13 DE MAIO DE 2021
HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Nova Olinda do Norte, na forma que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 375, de 22 de abril de 2021, editado pelo Prefeito de Nova Olinda do Norte;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 015/2021, do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.0000101/2021-20,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Nova Olinda do Norte, devido a elevação contínua do rio Madeira e afluentes, com

inundação de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da publicação do Decreto Municipal n.º 375, de 22 de abril de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44489

DECRETO N.º 43.865, DE 13 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Borba, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 082/2021-GPMB, de 16 de abril de 2021, editado pelo Prefeito, em exercício, de Borba;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 016/2021, do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000099/2021-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Borba, devido a elevação contínua do rio Madeira e seus afluentes, com inundação de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da publicação do Decreto Municipal n.º 082/2021-GPMB, de 16 de abril de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44490

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2902/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007895/2021-63, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44491

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2838/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003198/2021-57, resolve

I - EXONERAR, a contar de 26 de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA SUELY SOUZA DE NORONHA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 26 de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIGUEL AMED ROQUE FELIPE**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44492

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2912/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009654/2021-59, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ÁDILA MARIA**

FREIRE SALGADO PINTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEYZA FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44493

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0682/2021-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003272/2021-35, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BERCLEY SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44494

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0681/2021-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003276/2021-13, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELLITON DE SOUSA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BERCLEY SOUZA DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44495

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01408/2021-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003226/2021-36, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMARA GUERRA ALMEIDA POMPEU**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, contar de 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DONALDO GARCIA JAÑA RIKER**, para exercer, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44496

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **LIDIANE BENTO XIMENDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA LIMA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44497

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0168/2021-GDP/FAAR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003222/2021-58, resolve
I - EXONERAR, a contar de 10 de maio de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA NETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 10 de maio de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GUILHERME EURY LEITE PERRONE, para exercer, na FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44499

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 300/2021 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003197/2021-02, resolve
I - EXONERAR, a contar de 14 de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDERSON ROMERO DE OLIVEIRA	Gerente	UEA.07
JACQUELINE FROTA BATISTA	Auxiliar de Gabinete	UEA.11

II - NOMEAR, a contar de 14 de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JACQUELINE FROTA BATISTA	Gerente	UEA.07
BRUNA BARROSO DA COSTA	Auxiliar de Gabinete	UEA.11

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44501

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.049/2021-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.002863/2021-00, resolve
NOMEAR, a contar de 11 de maio de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HERBERT FERREIRA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44503

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0304/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002946/2021-84, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor BRUNO KAIK COSTA DA SILVA, Matrícula n.º 242.696-0A, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 44506

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 882/2020-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.003000/2021-41, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Diretoria 6-CC9, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOABE LOPES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2.ª Classe, PC-ESC-II, Matrícula n.º 172.284-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44531

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Retificação de Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 073/2020, constante do Processo n.º 2020.M.09312EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000053/2021-09), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 23 de junho de 2020, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005 e o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **CABO QPBM MARCOS BARROSO SILVA**, Matrícula n.º 226.883-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R\$4.002,49 (quatro mil e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido da seguinte parcela: R\$2.231,57 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$6.234,06 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44508

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 19 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 5 e 6, apresentou incorreção referente ao nome da servidora **LUCIANA DE ARAÚJO CARVALHO VIEIRA**, em função do pedido constante no Ofício n.º 022/2021-GERH/SUHAB, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.002398/2021-92;

CONSIDERANDO que o Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 19, apresentou incorreção referente ao nome da servidora **EDERVANDIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder as correções, com vistas às regularizações das situações funcionais das referidas servidoras;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 589/2021-GAB/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003211/2021-78, resolve

I - RETIFICAR o Decreto de 19 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 5 e 6, nos item I e II, na parte referente ao nome da Senhora **LUCIANA DE ARAÚJO CARVALHO VIEIRA**, erroneamente grafado como **LUCIANA DE ARAÚJO CARVALHO**, nas partes em que exonerou e nomeou, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, e Assessor I, AD-1, da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - RETIFICAR o Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 19, no item I, na parte referente ao nome da Senhora **EDERVANDIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, erroneamente grafado como **EDERVANIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, que exonerou do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44509

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

- Nome e cargo:** **SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAFF FILHO**, Presidente, em exercício.
Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).
Destino e Período: (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de 22 a 25 de fevereiro de 2021).
Objetivo: Ação do Governo do Estado do Amazonas, entrega de Cartão Social no município de Tabatinga/AM.
Referência processo n.º 01.01.011101.000849/2021-57 - SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de maio de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 44532



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZPORTARIA
Nº 0132/2021-GSEFAZ**PRORROGA** designação da servidora abaixo
para o exercício da atividade judicante.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas
atribuições legais;**CONSIDERANDO** o interesse maior do Estado em manter a
agilidade do julgamento dos processos na Primeira Instância do Processo
Tributário-Administrativo, nos termos do Memorando nº 014/2021- AT, de
31.03.2021;**CONSIDERANDO** que a servidora ora designada continuou de-
sempenhando a atividade judicante mesmo após o término da vigência da
Portaria nº 0427/2019-GSEFAZ; e**CONSIDERANDO** que a prorrogação da designação da referida
servidora visa evitar prejuízos ao Estado, preservando o bom andamento
dos processos,**RESOLVE:****PRORROGAR** a designação da servidora **DERCYVONE DA SILVA
GÓES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Nível FT-1, Padrão
IV, Matrícula nº 000.071-0B, para o exercício da atividade de julgamento,
em primeira instância, do Processo Tributário-Administrativo, na forma do
disposto no Art. 19, inciso IV, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 2.750, de
23.09.2002, assim como no parágrafo único do Art. 90, da Lei Complementar
nº 19/97, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 158, de
08.10.2015, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **06.06.2020**, durante
o qual fica impedida de desenvolver as atividades de fiscalização direta ou
indireta, convalidando os atos praticados pela referida servidora desde essa
data e assegurando-lhe a percepção da Gratificação de Atividade Judicante,
equivalente a 2.000 quotas.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em
Manaus, 12 de maio de 2021.**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44104

Secretaria de Estado de Saúde -
SUSAM**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 095/2021
AD REFERENDUM DE 06 DE MAIO DE 2021.**Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha
Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 15ª Pauta de Distribuição.**ACOMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**
- CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde
(OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do
Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção
pelo novo Coronavírus (Covid-19);2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação
contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacio-
nalização da vacinação no estado do Amazonas;3. Considerando o Décimo Primeiro Informe Técnico - 15ª Pauta de
Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra aCovid-19, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para
continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 27
de abril de 2021;4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde
para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases
pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19; e,5. Considerando que foram recebidas na 15ª Pauta de Distribuição, 63.500
doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 1.200 doses de Sinovac/Butantan do
Programa Nacional de Imunização.6. Considerando o processo n. 017306.001625/2021- SIGED que dispõe
sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional
de Vacinação Contra a COVID-19 - 15ª Pauta de Distribuição.**RESOLVE:****APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM,
Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, que as doses da vacina Astrazeneca/
Fiocruz assegurará a complementação da primeira dose (D1) de 15,8%
do grupo prioritário Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas dos
municípios do Estado do Amazonas, especificamente para o município de
Manaus, ficando com essa Remessa, garantido o total de doses necessárias
para D1 de 100% da população estimada nesse grupo prioritário e serão
destinadas doses da vacina Sinovac/Butantan para assegurar a com-
plementação do esquema vacinal com a segunda dose (D2) de pessoas
com comorbidades vacinadas com a primeira dose (D1) nas 8ª, 10ª e 11ª
Remessas no município de Manaus.Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06
de maio de 2021.O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum
acordo com a presente Resolução.O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na
Resolução CIB/AM Nº 095/2021 AD REFERENDUM datada de 06 de maio
de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO

Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44069

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 081/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.Dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 -
Etapa Estadual SES-AM.**ACOMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**
- CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021,
e; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta
a Lei No. 8.080 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de
Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação
interfederativa e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei
Complementar N.º 141, de 13/01/2012, que dispõe sobre a necessidade de
construção ascendente e da compatibilização sistêmica dos instrumentos
de planejamento da saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CIT N.º 08 de
24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de
metas e indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades
nacionais em saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/
MS n.º 01, de 28/09/2017, Arts. 94 ao 101, que estabelece as diretrizes
para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde
(SUS); **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 750 de 29/04/2019, que
altera a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01 de 28/09/2017, para
instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP, no âmbito
do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Resolução CIT
N.º 45, de 25/07/2019, que exclui a partir do ano de 2019, o indicador n.

20 da pactuação interfederativa, de que trata a Resolução CIT N.º 08, de 24/11/2016; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 017101.008376/2021-12-SIGED que dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 - Etapa Estadual SES-AM; **CONSIDERANDO** que a SES-AM, por meio do DEPLAN apresentou as metas e indicadores do Estado para 2021 (Anexo I desta relatoria), em conformidade com as orientações da Resolução CIT N.º 08/2016, seguindo o fluxo determinado na referida resolução. O DEPLAN informou que as metas estaduais foram propostas a partir das análises técnicas e resultados de pactuações anteriores, sendo que a proposição dessas metas também considerou o desempenho dos municípios/Regiões de Saúde; **CONSIDERANDO** o processo de planejamento ascendente, o Departamento de Planejamento/SES-AM coordenou em abril de 2021, a realização das oficinas municipais/regionais para apresentação e discussão com os municípios quanto à avaliação dos resultados da pactuação de 2020 e as metas municipais propostas pelo estado às Secretarias Municipais de Saúde e também das metas estaduais definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. Sendo produto das Oficinas:

1. Alinhamento quanto as propostas de metas municipais e estadual apresentadas pelo Estado para 2021

2. Fluxo e Cronograma da Pactuação

4. Inclusão de 2 indicadores de interesse local

Indicadores para Pactuação em Nível Local - Amazonas 2021

Indicador	Justificativa
20. Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	Apesar desse indicador ter sido excluído do rol de indicadores, conforme Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019 a FVS-AM pretende mantê-lo em nível local, visando o monitoramento e avaliação das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Amazonas
24 E. Proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.*	Considerando que a Tuberculose constitui importante problema de saúde pública no Amazonas, com altos índices de prevalência da doença nos municípios amazonenses, razão pela qual a FVS-AM utiliza o indicador para aferir o desempenho na qualidade do tratamento das pessoas acometidas pela doença

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a SES-AM atendeu o disposto na legislação pertinente ao processo de planejamento e pactuação tanto no que se refere a etapa municipal quanto à estadual.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação das metas e indicadores da pactuação interfederativa, definidas para o ano de 2021 para o estado do Amazonas, conforme anexo I.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 081/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

Anexo I

Pactuação Interfederativa

Ano da Pactuação: 2021

Status: Em apreciação pelo Conselho de Saúde

Indicadores Pactuados

N.	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	180.36	Taxa
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80	Percentual

6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	52200	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	400	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	4	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	35	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0.42	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.19	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	70	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22.8	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	12.5	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	68	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	Percentual
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95	Percentual
		https://digiisugmp.saude.gov.br		

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44070

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 094/2021
AD REFERENDUM DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em resposta ao Ofício no 1148/2021/SVS/MS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** o Ofício no 1148/2021/SVS/MS, que solicita o levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, do dia 03 de maio de 2021; **CONSIDERANDO** o processo n. 017306.001619/2021SIGED que dispõe sobre levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em resposta ao Ofício no 1148/2021/SVS/MS.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, do levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal. Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44071

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 093/2021
AD REFERENDUM DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinela.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Prontos Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de Unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19; **CONSIDERANDO** a necessidade da realização de procedimentos computacionais de grande complexidade por parte da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela, que exigem elevada capacidade de processamento como o relacionamento probabilístico entre as diversas bases de dados da saúde e análises epidemiológicas e estatísticas, bem como a necessidade de criar e visualizar painéis interativos de monitoramento de indicadores de saúde com grande volume de dados, sem perder a performance no mecanismo de processamento dos dados; **CONSIDERANDO** que a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM realizará a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade da estruturação das coordenações estadual e municipal (Manaus) de Síndrome Respiratória, com a consequente doação para Unidades Hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Sentinela de Influenza no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo n. 017306.001582/2021 SIGED que dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinela.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, REFERENDUM autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a aquisição de equipamentos de informática, conforme Quadro 1 e os Serviços de Saúde contemplados, conforme Quadro 2.

Quadro 1. Relação de equipamentos de informática que serão destinados aos Serviços de Síndrome Gripal.

Item	ID Equipamento	Descrição	Total
1	120115	Microcomputador	02
2	131125	Notebook	02

Quadro 2. Serviços de Saúde a serem contemplados pela doação dos equipamentos de informática do monitoramento das Síndromes Respiratórias do Estado do Amazonas.

Item	ID Equipamento	Descrição das Vigilâncias Sentinela de Síndrome Gripal (SG)	Quant.
1	120115	Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)	1
2	120115	Vigilância Epidemiológica Municipal (Manaus) de Síndrome Gripal (SG)	1
3	131125	Hospital e P S da Criança da Zona SUL	1
4	131125	Hospital e P S da Criança da Zona OESTE	1

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinela de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na

Resolução CIB/AM Nº 093/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44072

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 092/2021
AD REFERENDUM DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Manutenção, Exclusão e Habilitação de Unidades Sentinela de Síndrome Respiratórias e Doação de insumos e equipamentos para o fortalecimento da Vigilância em Hospitais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Pronto Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para a execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19; **CONSIDERANDO** o processo n. 017306.001581/202 SIGED que dispõe sobre a Manutenção, Exclusão e Habilitação de Unidades Sentinela de Síndrome Respiratórias e Doação de insumos e equipamentos para o fortalecimento da Vigilância em Hospitais do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, para que sejam mantidas, excluídas e habilitadas as Unidades Sentinela de Síndromes Respiratórias no Estado, conforme detalhamento apresentado nos Quadros 1, 2 e 3, bem como a aquisição de material de expediente, mobiliário, EPIs e insumos, conforme Quadro 4.

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinela de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 092/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44073

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 068/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I “VILA NOVA” - Rio Urariá, no Município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de

28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na **Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da** Portaria de Consolidação n.º 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de nº 01 de 19.03.2021 que aprovou o Projeto Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I "VILA NOVA" - Rio Urariá, CNES: 6458998 e INE: 0000013234, no Município de Nova Olinda do Norte/AM; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 17101.015780/2020 SIGED que dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I "VILA NOVA" - Rio Urariá, no Município de Nova Olinda do Norte/AM; **CONSIDERANDO** que o referido pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM 055/2020 de 09.12.2020; **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I, para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I "VILA NOVA" - Rio Urariá, no Município de Nova Olinda do Norte/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) Unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) enfermeiro, 01 (um) assistente social, 06 (seis) técnicos de enfermagem, 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Microscopista e 01 (um) Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de abril de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068/2021 datada de 22 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44074

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 083/2021
AD REFERENDUM DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Atualização da População Ribeirinha e Quilombola do Estado do Amazonas a ser incluída no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS-CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 51/2021/SE/GAB/SE/MS, de 18 de fevereiro de 2021, que encaminhou aos Estados da Federação, as planilhas contendo o cronograma e as quantidades de doses de vacina contra a COVID-19 para os meses de fevereiro e março de 2021; **CONSIDERANDO** a planilha intitulada "Pauta de distribuição para o mês de fevereiro por grupo prioritário e Unidade Federada" que informa que o estado do Amazonas receberia imunizantes para a 100% da população de comunidades tradicionais ribeirinhas, com um total de 166.143 habitantes, e 100% da população tradicional quilombola, com um total de 8.563 habitantes; **CONSIDERANDO** que a planilha encaminhada

aos Estados pela coordenação do Programa Nacional de Imunização - PNI, contemplou apenas 34 municípios com apenas 166.143 de população ribeirinha do Estado do Amazonas e; **CONSIDERANDO** falta de registro de 28 municípios não contempladas na programação inicial do Ministério da Saúde para a cobertura vacinal das populações ribeirinhas além da não inclusão da população do Quilombo São Benedito da Praça 14 em Manaus; **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0267/DIPRE/FVS-AM de 19 de fevereiro de 2021 encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que solicita a revisão da estimativa populacional de Grupo Prioritário (Povos residentes em Comunidades Tradicionais Ribeirinhas) da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 516/DVE/DIPRE/FVS-AM de 26 de março de 2021 (anexo III) que responde ao Ofício n.º 236/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS (anexo IV) que versa sobre a atualização das estimativas populacionais dos grupos prioritários de Populações Tradicionais Ribeirinhas e Quilombolas para Campanha de vacinação contra a COVID-19, que informava população ribeirinha do Amazonas para os 62 municípios de 354.893 habitantes, e que após revisão conforme a base de dados populacionais do IBGE (2010), tendo como critério de seleção e inclusão os indivíduos de 18 a 59 anos residentes em áreas rurais, foi atualizada para 352.695 pessoas nesse grupo prioritário; **CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de 104 habitantes do Quilombo São Benedito em Manaus, certificado desde 2014 pela Fundação Palmares; **CONSIDERANDO** o Processo n. 001475/2021 SIGED que dispõe sobre Atualização da População Ribeirinha e Quilombola do Estado do Amazonas a ser incluída no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, de atualização da população a ser vacinada no grupo prioritário Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas de 166.143 pessoas, para 352.695 pessoas, além da inclusão de 104 pessoas no grupo prioritário de Comunidade Quilombola para o município de Manaus, conforme a tabela em anexo, e solicita a atualização da população ribeirinha do Estado do Amazonas na Base de Dados do Programa Nacional de Imunização, destinando as doses de vacinas necessárias para a cobertura vacinal do restante populacional não contemplado no PNO-Covid-19. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 083/2021 AD REFERENDUM datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44075

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 070/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e; **CONSIDERANDO** o Decreto no 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa, especialmente o disposto no Art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal; **CONSIDERANDO** a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto no 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero e de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 426/2019 GSUSAM, de 18 de junho de 2019 (DOE, 05 de agosto de 2019) que instituiu a Coordenação Estadual de Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito da Rede Estadual de Saúde do Amazonas, tendo entre outros fins, implantar e implementar a política

estadual de saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; **CONSIDERANDO** que através dessa portaria foi instituído o Comitê Interinstitucional de saúde LGBTI+, envolvendo áreas técnicas da SES-AM, SEMSA e UEA, e que, entre outros objetivos, buscou elaborar proposta de política estadual de saúde LGBTI+ e que a mesma foi aprovada nesse Comitê; **CONSIDERANDO** que a minuta da Política Estadual de Saúde LGBT foi aprovada, pelo Conselho Estadual de Saúde, conforme Resolução no 002/2021 do CES-AM, de 30 de março de 2021; **CONSIDERANDO** que a aprovação da referida política permitirá a elaboração e efetivação do Plano Operativo Estadual de Saúde Integral LGBT, possibilitando entre outras habilitações, a de ambulatórios de diversidades de gêneros tal como já acontece na Policlínica Codajás; **CONSIDERANDO** a possibilidade da construção de uma linha de cuidado para a população LGBT nos três níveis de atenção em saúde; **CONSIDERANDO** o Processo n. 11999/2020 - SIGED que dispõe sobre institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Davi Araújo da Cunha, tendo em vista a necessidade premente da ampliação das ações e serviços de saúde especificamente destinadas a atender as peculiaridades da população LGBTI+, especialmente ações de educação permanente em saúde que visem a superação do preconceito e da discriminação, com a recomendação de que a sigla usada na Política seja LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras expressões da sexualidade), por ser mais inclusiva.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021. O **coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 070/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44076

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 084/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Democracia- Rio Madeira/ Igarapé das Onças, no Município de Manicoré/AM. **A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de nº 004 de 09 de abril de 2021 de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 0002708833 - INE:000149799; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 008217/2021SIGED que dispõe sobre credenciamento 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Democracia- Rio Madeira/ Igarapé das Onças, no Município de Manicoré/AM; **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do

dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Distrito Democracia Rio Madeira/ Igarapé das Onças, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Fisioterapeuta, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 05 (cinco) Microscopistas, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal. O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 084/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44077

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 085/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha - Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM. **A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de Nº 007 de 09 de abril de 2021 de 2021, onde dispõe sobre aprovação de Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha - Rio Madeira; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 008223/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Mod.I do Distrito de Cahoeirinha - Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Fonodilogo, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) microscopista, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Mod.I do Distrito de Cahoeirinha - Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Fonodilogo, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) microscopista, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44078

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 086/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de credenciamento 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Ponta do Campo - Rio Madeira/ Igarapé Capanã, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de Nº 002 de 09 de abril de 2021 de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 0288527 - INE: 0002177838; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 0008209/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de credenciamento 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Ponta do Campo - Rio Madeira/ Igarapé Capanã, no Município de Manicoré/AM; **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Distrito Ponta do Campo - Rio Madeira/ Igarapé Capanã, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Assistente Social, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopista, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 086/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44079

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 087/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade da Equipe Saúde da Família, para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I, Distrito de Nazaré Capanazinho - Rio Madeira/Lago Capanazinho, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de Nº 003 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre mudança de modalidade da Equipe Saúde da Família, para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I, Distrito de Nazaré Capanazinho - Rio Madeira/Lago Capanazinho; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 0008215/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade da Equipe Saúde da Família, para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I, Distrito de Nazaré Capanazinho - Rio Madeira/Lago Capanazinho, no Município de Manicoré/AM; **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Distrito Nazaré Capanazinho - Rio Madeira/Lago Capanazinho, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopista, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 087/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44080

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 088/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, Distrito do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde

da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de Nº 001 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 7819919 - INE: 0001602616 (Saúde da Família Fluvial), - INE 0001731823 (Saúde Bucal); **CONSIDERANDO** o Proc. nº 0008206/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, Distrito do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira; **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde bucal Mod. I do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro- Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 (um) Enfermeiro e 01 (um). Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, 06 (seis) Microscopistas, 01 Técnico de Saúde Bucal. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44081

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 089/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verдум para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de Nº 006 de 09 de abril de

2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verдум para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), Cnes: 7040695; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 008221/2021 SIGED que dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verдум para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB); **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verдум, em Manicoré/AM, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), composta pelos profissionais de equipe mínima e também os que serão da equipe ampliada: 02 (dois) profissionais Nível Superior sendo 01 Enfermeiro e 01 Farmacêutico, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopista, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44082

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 090/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Barro Alto para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018; **CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CMS de Nº 005 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Barro Alto para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), Cnes: 7040695; **CONSIDERANDO** o Proc. nº 008219/2021 SIGED que dispõe sobre Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Barro Alto para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), no Município de Manicoré/AM; **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas

-DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Barro Alto, em Manicoré/AM, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), composta pelos profissionais de equipe mínima e também os que serão da equipe ampliada: 02 (dois) profissionais Nível Superior sendo 01 Enfermeiro e 01 Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopistas, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.
O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 090/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44083

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 071/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;
CONSIDERANDO Decreto No. 42.101 de 23/03/2020 Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO proposta de retomada de atividades referentes ao soros antivenenos estão disponíveis nas 62 unidades hospitalares localizadas nos municípios amazonenses, em 09 Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e em 3 Unidades Básicas de Saúde Indígena, dificultando o acesso às populações indígenas;
CONSIDERANDO que existe um cenário atual onde registra-se diminuição de estoque estratégico e com isso redução na oferta de soro antiveneno em razão da necessidade de uso racional e criterioso do insumo, e que diante desse quadro, o MS propôs a realização de oficinas de capacitações de profissionais da 'saúde indígena e proposição de estratégias para criação de infra estrutura em Polos-Bases/DSEIs para recebimento, conservação e prescrição do soro antiveneno com a finalidade de garantir o tratamento oportuno;
CONSIDERANDO o Processo n. 001281/2021- SIGED que dispõe sobre Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a proposta encaminhada pela FVS-AM pretende dar continuidade à partir de junho de 2021 do planejamento realizado em anos anteriores, e que a mesma visa garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento à população indígena exposta à acidentes com animais peçonhentos, evitando óbitos e sequelas por essa causa, definindo a operacionalização e as responsabilidades dos entes envolvidos.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras.

§ 1ª. Etapa - Capacitação de médicos e enfermeiros para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos, no âmbito dos Polos-Base dos DSEI's/AM.
§ 2ª. Etapa - Planejamento de ações integradas para descentralização dos soros antiveneno para os Polos-Base dos DSEI's/AM. Polos- Base previstos:

DSEI	POLO BASE
§ Alto Rio Negro	§ Uiaurete e Pari-Cachoeira
§ Alto Rio Solimões	§ Belém do Solimões e Vendaval
§ Manaus	§ Boca do Jauari e Kwatá
§ Médio Rio Purus	§ Marrecão e Crispim
§ Rio Solimões e Afluentes	§ Eirunepé e Biá
§ Parintins	§ Umirituba e Nova Esperança
§ Vale do Javari	§ Médio Ituí e Médio Curuçá

§ 3ª. Etapa - Treinamento em serviço: Inicialmente previsto para maio 2020 e transferido para junho de 2021
§ 4ª. Etapa - Implantação do programa acidentes por animais peçonhentos nos Polos-Base dos DSEI's/AM e respectiva pactuação para as notificações dos atendimentos no sistema de agravos de notificação (SINAN).
§ 5ª. Etapa - Avaliação de desempenho das equipes capacitadas (a realizar)
§ 6ª. Etapa - Reunião para avaliação final do processo de descentralização nos DSEI's/AM
Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.
O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
O **Secretário de Estado de Saúde Homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44084

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 072/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre distribuição de vacinas referentes às Fases 3 e 4 do Plano Operacional Estadual de Imunização para os grupos prioritários dos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e pessoas com comorbidades da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, conforme a disponibilidade da 10ª Remessa de doses destinadas ao Estado do Amazonas.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;
1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no estado do Amazonas;
3. Considerando o Oitavo Informe Técnico - 10ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações referentes a 10ª Pauta de Distribuição e continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 24 de março de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.
5. Considerando o Processo n. 1004/2021 - SIGED que sobre distribuição de vacinas referentes às Fases 3 e 4 do Plano Operacional Estadual de Imunização para os grupos prioritários dos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e pessoas com comorbidades da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, conforme a disponibilidade da 10ª Remessa de doses destinadas ao Estado do Amazonas.;
6. Considerando o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 060/2021 AD REFERENDUM, de 31.03.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação referente a 10ª Remessa de Distribuição das vacinas contra a Covid-19, deve-se utilizar em sua totalidade como Dose

1, sendo distribuídas aos municípios 9.865 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 34.220 doses de Sinovac/Butantan, para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 para início da Fase 3, destinada às pessoas com comorbidades e continuidade da Fase 4, destinada aos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; referente a Fase 3, a faixa etária do grupo prioritário de pessoas com comorbidades, conforme Quadro 3, será de 50 a 54 anos, para o município de Manaus; referente a Fase 3, nos municípios do Interior do Amazonas, a faixa etária do grupo prioritário de pessoas com comorbidades, conforme Quadro 3, será de 55 a 59 anos; haja vista a dificuldade logística para acesso às localidades rurais, fica definida a distribuição de 9.865 doses da AstraZeneca/Fiocruz para a continuidade da Fase 4 da campanha de vacinação destinadas ao alcance de 48,6% do grupo "Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas", visto o prazo maior para segunda dose, o que corresponde ao grupo de pessoas na faixa etária entre 35 a 59 anos; face a limitação de doses disponíveis para a Fase 3 do grupo prioritário de pessoas com comorbidades no município de Manaus, fica recomendada a distribuição de 20.010 doses da Sinovac/Butantan, destinada ao alcance de aproximadamente 47%, correspondente ao grupo de pessoas na faixa etária entre 50 a 54 anos, e ainda a limitação de doses disponíveis para a Fase 3 do grupo prioritário de pessoas com comorbidades no Interior do Amazonas, fica recomendada a distribuição de 14.210 doses da de Sinovac/Butantan, destinada ao alcance de aproximadamente 22%, o que corresponde ao grupo de pessoas na faixa etária entre 55 a 59 anos, com comorbidades conforme descrita no Quadro 1. A distribuição das doses entre municípios se dará conforme os Quadros 2 e 3, em anexo, e foram definidas proporcionalmente, conforme a população adstrita. Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 072/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44085

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 073/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Orientações Técnicas para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 - 11ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Nono Informe Técnico - 11ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações referentes à 11ª Pauta de distribuição e continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 31 de março de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19; e,
5. Considerando que foram recebidas na 11ª Pauta, 10.500 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 88.000 doses de Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização;
6. Considerando o Processo n. 001076/2021-SIGED que dispõe sobre Orientações Técnicas para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 - 11ª Pauta de Distribuição;
7. Considerando o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 061/2021 AD REFERENDUM, de 05.04.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação as doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz que assegura o quantitativo total de "D2" para complementação do esquema

vacinal de 32,4% dos Trabalhadores de Saúde vacinados com a "D1" na 2ª Remessa; as doses da vacina Sinovac/Butantan, também, asseguram o quantitativo total de "D2" para complementação do esquema vacinal de 100% das pessoas na faixa etária de 60 a 64 anos vacinadas com a "D1" na 8ª e 9ª Remessas; especificamente para o município de Manaus, a disponibilidade da vacina Sinovac/Butantan, assegurando o quantitativo necessário para a aplicação de "D2" e complementação do esquema vacinal de 100% das pessoas na faixa etária de 55 a 59 anos, com comorbidades (diabetes, doenças cardiovasculares e obesidade com IMC>40) vacinadas com a "D1" na 9ª Remessa. As doses recebidas devem também, serem utilizadas para o início da vacinação com a "D1" para a população na faixa etária de 45 a 49 anos, com comorbidades (diabetes, doenças cardiovasculares e obesidade com IMC>40); e, as doses da vacina Sinovac/Butantan, serão utilizadas para a vacinação da primeira dose de 34% dos profissionais das forças de segurança, salvamento e forças armadas que atuam nas ações de enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 073/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44086

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 074/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 12ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

1. CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. CONSIDERANDO o Décimo Informe Técnico - 12ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações referentes a 12ª. Pauta de distribuição e continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 07 de abril de 2021;
4. CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. CONSIDERANDO que foram recebidas na 12ª. pauta, 30.750 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 23.000 doses de Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização;
6. CONSIDERANDO o Processo n. 001198/2021-SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 12ª Pauta de Distribuição;
7. CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 065/2021 AD REFERENDUM, de 12.04.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação das doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz assegura o quantitativo total de D2 para complementação do esquema vacinal de 67,6% dos Trabalhadores de Saúde que foram vacinados com a D1 na 2ª. Remessa; ainda serão disponibilizadas 8.445 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz para assegurar a vacinação de 41,7% da D2 para complementação do esquema vacinal de pessoas acima de 80 anos vacinados, no município de Manaus, com a D1 na 2ª. Remessa; serão destinadas 22.930 de doses da vacina Sinovac/Butantan para assegurar a vacinação de 67% da D2, para complementação do esquema vacinal de pessoas na faixa etária de 55 a 59 anos com comorbidades, vacinadas com a D1 na 10ª. remessa (10B); destaca-se que em virtude da limitação de doses de

imunizantes e da necessidade de assegurar a D2 para as pessoas acima de 80 anos vacinadas na 1ª fase da Campanha Estadual de Imunização, estão sendo destinadas doses ao município de Manaus, que foi o primeiro a iniciar a vacinação deste grupo prioritário. Sendo assim, os municípios do interior do estado serão contemplados a partir da próxima remessa; recomenda-se aos municípios que dispõem de reserva técnica e/ou imunizantes com prazo curto de vencimento, a destinação destas doses, para avançar as coberturas vacinais dos grupos prioritários de comorbidades, forças de segurança e salvamento e forças armadas. A distribuição das doses entre municípios se dará conforme os Quadros 01 e 02, anexos.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44087

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 075/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 13ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

3. Considerando o Décimo Primeiro Informe Técnico - 13ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 14 de abril de 2021;

4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19; e,

5. Considerando que foram recebidas na 13ª Pauta, 152.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 30.400 doses de Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização;

6. Considerando o Processo n. 001320/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 13ª Pauta de Distribuição.

7. CONSIDERANDO o Processo n. 001320/2021-SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 13ª Pauta de Distribuição.;

8. CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 067/2021 AD REFERENDUM, de 19.04.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação das doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz que assegura o quantitativo total de D2 para complementação do esquema vacinal das pessoas na faixa etária de 80 anos e mais, pessoas na faixa etária entre de 75 anos a 79 anos e 37% das pessoas na faixa etária entre 70 a 74 anos, que foram vacinados com a D1 na 2ª Remessa; ainda serão disponibilizadas doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz para assegurar o quantitativo total de D2 para complementação do esquema vacinal de 67% de pessoas na faixa etária entre 65 a 69 anos que foram vacinadas com a D1 na 5ª Remessa; e, Serão destinadas doses da vacina Sinovac/Butantan para assegurar a complementação do esquema vacinal com a segunda dose (D2), dos seguintes grupos:

- 33% das Pessoas de 55 a 59 anos com Comorbidade que foram vacinadas na 10ª Remessa;

- População com Comorbidade na faixa de 45 a 49 anos em Manaus, vacinada na 11ª Remessa;

- 41% Profissionais de Força de Segurança e Salvamento vacinados com a 11ª Remessa; e,

- 41% de Profissionais de Forças armadas vacinados com a 11ª Remessa.

Recomenda-se aos municípios que dispõem de reserva técnica e/ou imunizantes com prazo curto de vencimento, a destinação dessas doses, para avançar nas coberturas vacinais dos grupos prioritários de comorbidades, Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 075/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44088

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 076/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Pauini/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos: Conter a solicitação oficial do Gestor do Município, além de: I - os estabelecimentos solicitantes e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) após a publicação desta Portaria; e II - o número de ventiladores e monitores e os LSVP disponíveis deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); CONSIDERANDO o processo nº 007423/2021 SIGEG, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para o Município de Pauini/AM; CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto o Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 063/2021 AD REFERENDUM, de 12.04.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar do município de Pauini/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130350	Pauini	2018381	Unidade Hospitalar de Pauini	01	01

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 076/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44089

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 077/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Maués/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes; **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos: Conter a solicitação oficial do Gestor do Município, além de: I - os estabelecimentos solicitantes e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) após a publicação desta Portaria; e II - o número de ventiladores e monitores e os LSVP disponíveis deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); **CONSIDERANDO** o processo nº 007393/2021 SIGEG, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para o Município de Maués/AM; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto o Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 064/2021 AD REFERENDUM, de 12.04.2021.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar do município de Maués/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130290	Maués	2018144	Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva	05	05

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 077/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44090

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 078/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar do município de Tabatinga/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes; **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos: Conter a solicitação oficial do Gestor do Município, além de: I - os estabelecimentos solicitantes e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) após a publicação desta Portaria; e II - o número de ventiladores e monitores e os LSVP disponíveis deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); **CONSIDERANDO** o processo nº 006474/2021 SIGEG, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para o Município de Tabatinga/AM; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto o Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 066/2021 AD REFERENDUM, de 14.04.2021.

RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar do município de TabatingaAM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130406	Tabatinga	7459750	Unidade Hospitalar de Tabatinga	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 078/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44091

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 079/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares do município de Parintins/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes; **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência

em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos: Conter a solicitação oficial do Gestor do Município, além de: I - os estabelecimentos solicitantes e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) após a publicação desta Portaria; e II - o número de ventiladores e monitores e os LSVP disponíveis deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); CONSIDERANDO o processo nº 008443/2021 SIGEG, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para o Município de Parintins/AM; CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto o Espírito Santo, tendo em vista que as informações estão atualizadas no CNES e em consonância com o estabelecido na Portaria de Habilitação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 nas Unidades Hospitalares do município de Parintins/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130340	Parintins	3210243	Hospital Regional DR. Jofre de Matos Cohen	12	12
130340	Parintins	2016893	Hospital Padre Colombo	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 079/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44092

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 080/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e; CONSIDERANDO o quadro pandêmico atual em virtude da Infecção Humana causada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o que provocou dramáticas mudanças no contexto de gestão e organização dos serviços; CONSIDERANDO a troca de 44% dos gestores municipais de saúde no estado do Amazonas, fato este que impacta diretamente na organização e andamento das Comissões Intergestores Regionais, somado ao efeito pandêmico e as enchentes que atingem principalmente as Regionais do Juruá e Purus; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a agilidade no processo de pactuação dos indicadores, haja vista o prazo limite para tal ação; Considerando o fluxo para pactuação municipal e regional disposto no Artigo 7º da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, onde prevê que os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais; CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas extraordinárias para garantir a

efetivação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano de 2021; CONSIDERANDO o Processo n. 006867/2021-SIGED que dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores; CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Shádía Hussami Hauache, tendo em vista que o pleito já foi aprovado no dia 05.04.2021, através da Resolução CIB/AM n. 062/2021 AD REFERENDUM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela alteração, excepcionalmente, do fluxo no que se refere o art. 7º - onde se lê: "a pactuação seguirá o seguinte fluxo:

i - pactuação municipal e regional:
a) os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;"

Define-se que para pactuação municipal e regional, excepcionalmente no ano de 2021, se dê diretamente na Comissão Intergestores Bipartite, sem prejuízo dos incisos "b", "c" e "d" do Artigo 7º, pelas razões expostas acima. Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44093

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 082/2021
AD REFERENDUM DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 -14ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Décimo Segundo Informe Técnico - 14ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 21 de abril de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19; e,
5. Considerando que foram recebidas na 14ª Pauta de Distribuição, 34.000 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 10.000 doses de Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização;
6. Considerando o Processo n. 001426/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 -14ª Pauta de Distribuição.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, as doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz que asseguram o quantitativo suficiente para finalizar a vacinação em D2 para complementação do esquema vacinal de 27.170 pessoas na faixa etária de 65 a 69 anos, que foram vacinados com a D1 na 5ª Remessa, esclarecendo que na 5ª remessa foram encaminhadas doses para vacinar 82.333 pessoas dessa faixa etária. Na 13ª remessa foram distribuídas doses para D2 de 55.163 pessoas, e com essa 14ª Distribuição será concluída a vacinação desse grupo prioritário, ainda serão disponibilizadas doses do imunobiológico Astrazeneca/Fiocruz para assegurar a complementação para vacinação de 100% do grupo prioritário Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas dos municípios da Região de Saúde Médio Amazonas: Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves e Uruará. As doses encaminhadas a esse grupo de municípios é suficiente para vacinar 5.357 pessoas. Para

o atendimento integral dessa população estão sendo disponibilizadas de forma complementar 1.770 doses desta vacina oriunda da reserva técnica da FVS-AM;

Considerando as doses da vacina Sinovac/Butantan, nessa 14ª Remessa o imunobiológico será destinado para assegurar a complementação do esquema vacinal com a segunda dose (D2), dos seguintes grupos: - 59% Profissionais de Força de Segurança e Salvamento vacinados com a 11ª Remessa; e, - 59% de Forças armadas vacinados com a 11ª Remessa; - 14,9% das 23.719 doses que foram convertidas em primeira dose (D1) na 8ª Remessa, conforme orientado na 9ª Remessa. Recomenda-se aos municípios que dispõem de reserva técnica e/ou imunizantes com prazo curto de vencimento, a destinação destas doses, para avançar nas coberturas vacinais dos grupos prioritários de comorbidades, forças de segurança e salvamento e forças armadas, além da complementação do esquema vacinal na segunda dose (D2) dos grupos prioritários de pessoas na faixa etária de 80 anos, 75-79 anos e 70-74 anos. A distribuição das doses entre municípios se dará conforme os Quadros 01 e 02, anexos.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082/2021 AD REFERENDUM datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44094

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 091/2021
AD REFERENDUM DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a pactuação da alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais com referente a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011; CONSIDERANDO Portaria MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que de acordo com Anexo I, da Portaria nº 3.641, o limite financeiro para o estado do Amazonas é de R\$ 6.902.825,58 (seis milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), custeados pelo Fundo de ações Estratégicas e Compensação - FAEC; CONSIDERANDO o Art. 2º § 2º, da Portaria nº 3.641, que determina que a alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais deve ser definida por meio de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS) em até 60 dias a contar da publicação da portaria; CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.09656/202 SEAPS/SES-AM que solicita a pactuação de alocação dos recursos conforme apresentado na Nota Técnica 010/2021 SEAPS/SES-AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a alocação de recursos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no Amazonas, para o ano de 2021, de acordo com a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

1.Pactuar o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser acessado pelos municípios em gestão plena, conforme discriminados a seguir:

Gestor/Município	Valor
Benjamin Constant	R\$ 50.000,00
Borba	R\$ 50.000,00
Coari	R\$ 100.000,00

Fonte Boa	R\$ 50.000,00
Humaitá	R\$ 100.000,00
Itacoatiara	R\$ 100.000,00
Manacapuru	R\$ 100.000,00
Manaus	R\$ 50.000,00
Maués	R\$ 100.000,00
Parintins	R\$ 150.000,00
Presidente Figueiredo	R\$ 100.000,00
Tefé	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 1.000.000,00

2.Pactuar o montante de R\$ 5.902.825,58 (cinco milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a serem acessados pela gestão estadual e demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução dos recursos até o limite acima mencionado, conforme discriminados a seguir:

Gestor	Valor
Gestão Estadual e demais municípios	R\$ 5.902.825,58
Total	R\$ 5.902.825,58

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 091/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 44095

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 403, de 30 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 331/2021-GSEAI/SEDUC,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor (a) da Escola Estadual Maria Emília Martins Mestrinho de Medeiros Raposo, (Tipologia DIRETOR ESC. II-FGD-2), município de Autazes/AM, o (a) servidor (a) FÁBIO JÚNIOR SANTOS COELHO, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 225681-9B/C, a contar de 03/05/2021;

II. DESIGNAR para a função o (a) servidor (a) VERA MARIA DEMOSTENES UCHOA, Professor, Pedagogo PF40.LPL-IV, matrícula nº 149.578-0B/D, a contar de 03/05/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44117

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº. 2.607, de 28 de junho de 2000 e nº. 2.616, de 26 de setembro de 2000;
EXTRATO DE CONTRATOS
Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019-2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21.02.2020 e edição de 05 e 10.03. 2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO			
MUNICÍPIO: MANAUS			
Nº	COORD. DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ALEXANDRE REIS MORAL	11.03.2021 a 31.12.2021
02	CDE 01	SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO	12.03.2021 a 31.12.2021
03	CDE 02	ODENICE MARIA DE SOUZA BRITO	11.03.2021 a 31.12.2021
04	CDE 02	RANUSIA RAMOS TAVARES	11.03.2021 a 31.12.2021
05	CDE 03	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	11.03.2021 a 31.12.2021
06	CDE 03	JESSEMA DE LIMA SANTOS	10.03.2021 a 31.12.2021
07	CDE 03	MARIA DA CONCEICAO VALENTE ALVES	07.04.2021 a 31.12.2021
08	CDE 03	MAURILIO DE FREITAS SAYAO	11.03.2021 a 31.12.2021
09	CDE 03	RAIMUNDO WAGNER PEREIRA MENDES	11.03.2021 a 31.12.2021
10	CDE 04	RICARDO CESAR LOPES PEREIRA	16.04.2021 a 31.12.2021
11	CDE 05	JANSEN RUBENS RAMOS DOS SANTOS	12.03.2021 a 31.12.2021
12	CDE 05	JANYS RODRIGUES DE SOUZA	11.03.2021 a 31.12.2021
13	CDE 05	MARIA ELCINETE DA COSTA FIGUEIREDO	11.03.2021 a 31.12.2021
14	CDE 05	MARIA HILDA MARIANO DA SILVA	11.03.2021 a 31.12.2021
15	CDE 05	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	11.03.2021 a 31.12.2021
16	CDE 06	LAIDE FREITAS JAQUES	10.03.2021 a 31.12.2021
17	CDE 06	RAIMUNDO GOMES MACHADO	11.03.2021 a 31.12.2021
18	CDE 07	ANA GUEDES PICANCO	11.03.2021 a 31.12.2021
19	CDE 07	CLEONITA LOPES CRUZ	11.03.2021 a 31.12.2021
20	CDE 07	MANOEL MORAES MARINHO FILHO	11.03.2021 a 31.12.2021
21	CDE 07	MARIA JOSE PORTILHO MARINHO FILHA	11.03.2021 a 31.12.2021
22	CDE 07	PAULO FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO	16.04.2021 a 31.12.2021
23	CDE 07	PAULO FRANCISCO CUNHA QUEIROZ	11.03.2021 a 31.12.2021
INTERIOR			
Nº	COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	NILO BARBOSA DA SILVA	13.04.2021 a 31.12.2021
02	BARREIRINHA	ERILDO BATISTA	27.04.2021 a 31.12.2021
03	BARREIRINHA	NIVEA DA SILVA PESSOA	27.04.2021 a 31.12.2021
04	BARREIRINHA	SAMUEL SANTOS CONDE	27.04.2021 a 31.12.2021
05	BARREIRINHA	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	27.04.2021 a 31.12.2021
06	CARAUARI	MARIA ROSSIeli TEIXEIRA MOTA FERREIRA	04.05.2021 a 31.12.2021
07	CARAUARI	EMINA ROBERTA DE ARAUJO GONCALVES	04.05.2021 a 31.12.2021
08	CAREIRO	VANUSA CASSIANO MAIA	12.03.2021 a 31.12.2021
09	COARI	SIMONE COELHO DA SILVA	29.03.2021 a 31.12.2021
10	CODAJÁS	ELIZEU NUNES DE CARVALHO	29.04.2021 a 31.12.2021
11	CODAJÁS	JORGE DOS ANJOS ESPINDOLA	29.04.2021 a 31.12.2021
12	CODAJÁS	NOEME DA SILVA PEREIRA	29.04.2021 a 31.12.2021
13	CODAJÁS	OCEIly COSTA DE JESUS	29.04.2021 a 31.12.2021
14	CODAJÁS	VALDIRENE MESQUITA DOS SANTOS	29.04.2021 a 31.12.2021
15	GUAJARÁ	MARIA ZILENE FERNANDES	29.04.2021 a 31.12.2021
16	ITACOATIARA	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	29.04.2021 a 31.12.2021
17	MANICORÉ	DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	24.03.2021 a 31.12.2021
18	MANICORÉ	DOMICENO TENHARIN	19.03.2021 a 31.12.2021
19	MANICORÉ	DYRLen JULIENE GENTIL DE OLIVEIRA	24.03.2021 a 31.12.2021
20	MANICORÉ	JOSE GERALDO DE LIMA DA SILVA	11.03.2021 a 31.12.2021
21	MANICORÉ	MARCOS AURELIO FRANCA MENDES	12.03.2021 a 31.12.2021

22	MANICORÉ	NAILSON FERREIRA PARENTE MUNDURUKU	24.03.2021 a 31.12.2021
23	MANICORÉ	NEILA RODRIGUES COUTINHO	26.03.2021 a 31.12.2021
24	MANICORÉ	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	25.03.2021 a 31.12.2021
25	MANICORÉ	RUILLIAN PARENTE ALVES	25.03.2021 a 31.12.2021
26	MAUÉS	ANGELA MARIA PESSOA DINELLI SOARES	15.03.2021 a 31.12.2021
27	MAUÉS	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	12.03.2021 a 31.12.2021
28	TABATINGA	ARTAETE PEREIRA BARBOSA	26.03.2021 a 31.12.2021
29	TABATINGA	ARTEMIO BIBIANO MURATU	04.05.2021 a 31.12.2021
30	TABATINGA	DELMAR PERES MESTANCIO	06.04.2021 a 31.12.2021
31	TABATINGA	DENISE TARGINO VILLAR	05.05.2021 a 31.12.2021
32	TABATINGA	ELSON MANDUCA ALBINO	04.05.2021 a 31.12.2021
33	TABATINGA	ENILDO ALONSO MANOEL	04.05.2021 a 31.12.2021
34	TABATINGA	EURITANIA FRANCO MESTANCIO	23.03.2021 a 31.12.2021
35	TABATINGA	EZEQUIEL GOMES FLORENTINO	04.05.2021 a 31.12.2021
36	TABATINGA	HUMBERMAN CRUZ LOPES	04.05.2021 a 31.12.2021
37	TABATINGA	IRANDY ARAUJO COELHO	04.05.2021 a 31.12.2021
38	TABATINGA	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	23.03.2021 a 31.12.2021
39	TABATINGA	NELSON VITORINO LOURENÇO	04.05.2021 a 31.12.2021
40	TABATINGA	NIVARDO CARVALHO CATIQUE	26.03.2021 a 31.12.2021
41	TABATINGA	ODACIO MARIANO PEDROSA	04.05.2021 a 31.12.2021
42	TABATINGA	ROBSON CORDEIRO PEREIRA	23.03.2021 a 31.12.2021
43	TABATINGA	ROZINILDA RAMIRES FARIAS	13.04.2021 a 31.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44118

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21.02.2020 e edição de 05 e 10.03. 2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, **a seguir denominado simplesmente CONTRATO, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por Processo e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28 de agosto de 2001, é assinado o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000.**

ANEXO ÚNICO			
MUNICÍPIO: MANAUS			
Nº	COORD. DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 05	LUCICLEIDE MAGALHAES DOS SANTOS	01.03.2021 a 31.12.2021
02	CDE 05	MELBA DA CRUZ RATTS	01.03.2021 a 31.12.2021
INTERIOR			
Nº	COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BARREIRINHA	ALESSON LIMA DOS SANTOS	01.03.2021 a 31.12.2021
02	BARREIRINHA	CLEUCINETE FERREIRA	01.03.2021 a 31.12.2021
03	BARREIRINHA	IONARA LIMA DE MATOS	01.03.2021 a 31.12.2021
04	BARREIRINHA	LARISSA SILVA SIMÕES	01.03.2021 a 31.12.2021
05	CANUTAMA	ADREA PRISCILA BRANDAO MAMEDE MORAIS	05.04.2021 a 31.12.2021

06	JAPURÁ	ANA KAROLINE VASCONCELOS DOS SANTOS	20.04.2021 a 31.12.2021
07	JAPURÁ	MARIA ARLETH SILVA DE OLIVEIRA	20.04.2021 a 31.12.2021
08	RIO PRETO DA EVA	JAIRO GOMES DE MOURA	09.04.2021 a 31.12.2021
09	RIO PRETO DA EVA	OCINEIDE SILVA LIMA	09.04.2021 a 31.12.2021
10	RIO PRETO DA EVA	PRISCILA BRASIL AUGUSTO DE SOUZA	09.04.2021 a 31.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44120

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº 033-GERVS/DGP/ SEDUC;
RESOLVE:
RETIFICAR o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial nº 34.472, de 31/03/2021, na parte referente ao período, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	LEONELLI PEREIRA BENTES	10.03.2021 a 31.12.2021

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	LEONELLI PEREIRA BENTES	19.03.2021 a 31.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44121

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 455, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 040/2021 - GELOT/SEDUC.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Regime Complementar (Capital), por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS Nº 262/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
EE SENADOR JEFFERSON CARPINTEIRO PERES
MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 164976-0A, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 164976-0A, para ministrar 12h, de Ciclo, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44122

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 454, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 040/2021 - GELOT/SEDUC.
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de Regime Complementar (Capital), por itens, conforme abaixo especificado:
Portaria GS Nº 262/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE DJALMA BATISTA
NARA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 201187-5B, para ministrar 18h, de Metodologia de Estudo e Ensino Religioso, no turno integral, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...18h;
Leia-se: ...24h.
COORD. DISTRITAL 05
EE AUREA PINHEIRO BRAGA
ELANE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 214784-0C, para ministrar 08h, de Artes, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...EE AUREA PINHEIRO BRAGA;
Leia-se: ...EE ANTONIO NUNES JIMENEZ.
Onde se lê: ...vespertino;
Leia-se: ...noturno.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44123

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 453, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 040/2021 - GELOT/SEDUC.
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de Designação (Capital), por item, conforme abaixo especificado:
Portaria GS Nº 1267/2020, publicada no Diário Oficial, de 06/11/2020, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EE CACILDA BRAULE
ROBSON NEY LIMA DE SOUZA COSTA, matrícula 254684-1A, para ministrar 8h, de Inglês, no turno matutino, no período de 29/09/2020 a 03/11/2020, em substituição a RICARDO ERNESTO CADENA VALDES, conforme discriminado.
Onde se lê: ...08h;
Leia-se: ...17h.
Onde se lê: ...RICARDO ERNESTO CADENA VALDES;
Leia-se: ...CLAUDIA PATRICIA CADENA MONTOYA.
Onde se lê: ...29/09/2020 a 03/11/2020;
Leia-se: ...29/09/2020 a 31/12/2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44124

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício no uso das atribuições,
Nome / Cargo: Carlos Henrique Mota Rodrigues/Assessor. Destino / Período: Mao / Japurá / Mao. 17/05 à 23/05/2021. Objetivo: Realizar visita rotineira para levantamento técnico das escolas estaduais no município.
Nome / Cargo: 1. Ana Maria Araújo de Freitas / Secretário Executivo Adjunto. Destino / Período: Mao / Autazes / Mao. 05/03 à 06/03/2021.
Nome / Cargo: 2. Ana Maria Araújo de Freitas / Secretário Executivo Adjunto. Destino / Período: Mao / São Gabriel da Cachoeira / Mao.24 à 25/04/2021. Nome / Cargo: 3. Ana Maria Araújo de Freitas / Secretário Executivo Adjunto. Destino / Período: Mao / Carauari / Lábrea / Mao. 09 à 10/04/2021. Nome / Cargo: 4. Ana Maria Araújo de Freitas / Secretário Executivo Adjunto. Destino / Período: Mao / Boca do Acre / Pauini / Envira

/ Mao. 26 à 27/02/2021. **Nome / Cargo: 5. Ana Maria Araújo de Freitas** / Secretário Executivo Adjunto. **Destino / Período:** Mao / Tabatinga / Benjamin Constant / Santo Antônio do Içá / São Paulo de Olivença / Amaturá / Tabatinga / Mao. 22 à 25/02/2021. **Nome / Cargo: 6. Ana Maria Araújo de Freitas** / Secretário Executivo Adjunto. **Destino / Período:** Mao / Alvarães / Uarini / Maraã / Japurá / Mao. 19 a 21/02/2021. **Nome / Cargo: 7. Ana Maria Araújo de Freitas** / Secretário Executivo Adjunto. **Destino / Período:** Mao / Eirunepé / Itamarati / Envira / Ipixuna / Mao. 12 à 14/03/2021. **Nome / Cargo: 8. Ana Maria Araújo de Freitas** / Secretário Executivo Adjunto. **Destino / Período:** Mao / Santa Isabel do Rio Negro / São Gabriel da Cachoeira / Mao. 09 à 11/03/2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas escolas estaduais dos referidos municípios para verificação das condições de estruturas físicas, merenda escolar, lotação e outros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

Nome / Cargo: Joel Pinto Teixeira/Aux.de Serv. Gerais. Destino / Período: Mao / Tefé / Alvarães / Uarini / Maraã / Japurá / Mao. 14/05 à 22/06/2021. **Objetivo:** Fazer acompanhamento da entrega de material de expediente limpeza, livros didáticos, patrimônio e protocolo de saúde nas escolas estaduais dos referidos municípios. **Nome / Cargo: 1. Andrezinho Fernandes Cruz /Professor. Nome / Cargo: 2. José de Oliveira Farias / Pedagogo. Destino / Período:** Mao / Tabatinga / Benjamin Constant / Atalaia do Norte / Benjamin Constant / Mao. 08/05 à 04/06/2021. **Objetivo:** Em atendimento ao Ministério Público Federal que recomenda a secretaria de estado de educação atender as situações referentes a educação escolar indígena, como orientar as comunidades indígenas com possibilidades pedagógicas para que o processo ensino aprendizagem possa acontecer com qualidade. **Nome / Cargo: 1. Raimunda Nonata Reis Cunha / Professor. Nome / Cargo: 2. Suely do Nascimento/ Professor. Destino / Período:** Mao / Parintins / Barreirinha / Parintins / Mao. 07 à 16/05/2021. **Objetivo:** Reunir com a FUNAI para tratar o ano letivo nas escolas escolas indígenas, acompanhar e orientar o corpo docente com as possibilidades pedagógicas para que o processo de aprendizagem possa acontecer com qualidade. **Nome / Cargo: Jheffersom da Silva Mendonça Lopes / Assistente Técnico. Destino / Período:** Mao / Caapiranga / Mao. 02 à 05/05/2021. **Objetivo:** Realizar fiscalização do convênio entre estado e município oriundo de emenda parlamentar. **Nome / Cargo: 1. Daniel Lopes Pinto / Engenheiro. Nome / Cargo: 2. Gustavo Damasceno Guerra /Engenheiro. Destino / Período:** Mao / Manacapuru / Caapiranga / Manacapuru / Mao. 11/03/2021. **Objetivo:** Fiscalizar as obras referentes aos convênios celebrados com prefeitura dos referidos municípios. **Nome / Cargo: Alderlandyo Harisson Silvestre Barroso /Assessor. Destino / Período:** Mao / Eirunepé /Envira / Eirunepé / Mao. 18/05 à 20/05/2021. **Objetivo:** Realizar vistoria nas escolas com obras paralisadas no município de Envira. **Nome / Cargo: Simone Magda Mesquita Ferfers / Assistente Técnico. Destino / Período:** Mao / Rio Preto da Eva / Urucará / Mao. 12 a 16/04/2021. **Objetivo:** Fiscalizar as obras referentes aos convênios celebrados com a prefeitura dos referidos municípios.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44158

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 459, de 12 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 339/2021-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor (a) da Escola Estadual Lucas Pena, (Tipologia DIR. ESC.III-FGD-3), município de Boca do Acre/AM, o (a) servidor (a) **PEDRO RAIMUNDO ARRUDA DE OLIVEIRA**, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 119.482-8C/D, a contar de 17/05/2021;
II. DESIGNAR para a função o (a) servidor (a) **SINTIA DA SILVA MACHADO**,

Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 195.780-5D, a contar de 17/05/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44160

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 404, de 30 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 333/2021-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor (a) da Escola Estadual Sergio Rufino de Oliveira, (Tipologia DIRETOR ESC.II-FGD-2), município de Carauari/AM, o (a) servidor (a) **DINAGILA MARIA MELO DA SILVA**, Professor PF20. ESP-III, Professor, matrícula nº 141.159-4B/C, a contar de 03/05/2021;
II. DESIGNAR para a função o (a) servidor (a) **RAYMUNDO PINHEIRO MARTINS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 110.269-9E, a contar de 03/05/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44162

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 464, de 11 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.4057.2021/SEDUC e do MEMO Nº 133/2021/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIELSO CALANDRINI DA SILVA**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 239068-0A, para responder pela função de gestor da Escola Estadual de Tempo Integral Governador Melo e Póvoas, (Tipo II, Simbologia-FGD-2), Coordenadoria Distrital 04, Manaus, em substituição à **DEIVIDE ALEXANDRE SOUSA FERREIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 223003-8A, que se encontra de licença médica, no período de 15/01/2020 a 25/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44163

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 452, de 11 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.1984.2021 /SEDUC e do MEMO nº 0127/2021/DEGESC;

DESIGNAR o servidor **WILSON DE ALMEIDA ALECRIM LOPES JUNIOR**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 191844-3D, para responder como Gestor da Escola Estadual Ruy Alencar (Tipo II, Simbologia-FGD-2), Coordenadoria Distrital de Educação 07, Manaus, em substituição à **CLAUDIA MAR MARQUES**, Professor PF20.LPL-IV e P12056 Professor, matrícula nº 143496-9A/B, que se encontrava de licença médica, no período de 06/02/2021 a 05/05/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44182

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 451, de 11 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.5208.2021 /SEDUC e do MEMO nº 130/2021/DEGESC;

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Gestora da Escola Estadual Santo Antonio, (Tipo II - Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital 04, município de Manaus, a servidora **KETHERY LEITE DO CARMO**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 239090-6A, a partir 31/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44183

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 450, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.4861.2021 /SEDUC e do MEMO nº 098/2021/DEGESC;

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestora da Escola Estadual Professor Aristóteles Comte de Alencar, (Tipo II - Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital 05, município de Manaus, a servidora **LUCIA SOUZA DOS SANTOS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145921-0A, a partir 22/03/2021.

II. DESIGNAR para a função, a servidora **LUCIANA PASSOS DE LIMA TRINDADE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 227560-0A, a partir de 22/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44184

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 462, de 12 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria **GS Nº 198**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/03/2021, que constituiu a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar Especial Indígena e Comunidades Tradicionais, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, conforme abaixo:

Onde se lê: processo 01.01.028101.00003107.2021/SEDUC;
Leia-se: processo 01.01.028101.00002315.2021/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44186

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 457, de 12 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria **GS Nº 197**, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/03/2021, que constituiu a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, conforme abaixo:

Onde se lê: processo 01.01.028101.00003106.2021/SEDUC;
Leia-se: processo 01.01.028101.00002220.2021/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44187

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 461, de 12 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o processo nº 01.01.028101.0002220.2021/SEDUC,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS 197/2021, publicada no Diário Oficial do

Estado de 16/03/2021, para compor a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, conforme abaixo:

- PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA (Nutricionista - Responsável Técnica) por AMANDA LIMA GONÇALVES (Nutricionista);
- GUILHERME CUMAPA SIMÕES (GAE) por JOÃO MUSTAFA BARBOSA JÚNIOR (GAE);
- ERIKA POLIANA VALÉRIO DANTAS (GAE) por VANESSA PEREIRA DE SOUZA (GAE).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44188

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 458, de 12 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.0002315.2021/ SEDUC,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS 198/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/03/2021, para compor a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar Especial Indígena e Comunidades Tradicionais, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, conforme abaixo:

- PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA (Nutricionista - Responsável Técnica) por SAMARA SOUZA DOS SANTOS (Nutricionista);
- GUILHERME CUMAPA SIMÕES (GAE) por JOÃO MUSTAFA BARBOSA JÚNIOR (GAE);
- ERIKA POLIANA VALÉRIO DANTAS (GAE) por VANESSA PEREIRA DE SOUZA (GAE).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44189

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 445, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.5056.2021 /SEDUC e do MEMO nº 0166/2021/DEGESC;
DESIGNAR a servidora **ASTRID SOCORRO CHAGAS E SILVA**, Assistente Técnico PNM.ANM-I, matrícula nº 019974-5B, para responder como Coordenadora Distrital de Educação, (Simbologia-FGC-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, Manaus, em substituição à **DARIANA ZULEICA CORREA LOPES**, Professor PF20.LIC-V, matrícula nº 012870-8G, que se encontrava de licença médica, laudos nº 185467/2021 e 187672/2021, no período de 05/01/2021 a 21/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 44190

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONVOCAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL DE Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019/2020
CAPITAL/INTERIOR
ENSINO REGULAR E MEDIADO POR TECNOLOGIA - CAPITAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º e 37º, II e IX das CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o quantitativo de vagas apresentado pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC na modalidade de Ensino Regular e para Escolas da Capital;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 - Capital, para contratação temporária nas disciplinas constante no anexo I.

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento aos convocados nos dias **14 e 17 de maio (entrega de documentos on-line) e 18 maio de 2021 (Lotação)** de acordo com o especificado abaixo:

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em virtude das restrições e orientações de enfrentamento ao Coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, informa que a entrega de documentos obrigatórios dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado de 2019/2020 - Capital/Interior será **realizada de forma exclusivamente remota**, por meio do *e-mail*: *contratospss2021@seduc.net*, nos dias **14 e 17 de maio de 2021, até às 14h**.

O atendimento será realizado para os candidatos que constam no **Anexo III (Capital)** convocados via Diário Oficial do Estado, e *site* da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, de acordo com **Anexo I (CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS)** e **Anexo II (CRONOGRAMA DE ENTREGA DE LOTAÇÃO)**.

1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON-LINE

1.1 O Candidato deverá identificar seu arquivo colocando no assunto do *e-mail*: **MUNICÍPIO e a DISCIPLINA. EX: MANAUS, GEOGRAFIA. Obs.: O município informado é o município onde o candidato foi homologado e convocado**, de acordo com o **Anexo I (CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS)**;

1.2 A identificação supracitada é **obrigatória** para o recebimento da documentação pelos técnicos da GERSV/SEDUC;

1.3 As informações complementares **são obrigatórias** e deverão ser encaminhadas no corpo do *e-mail*, contendo: **Nome, Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal e Raça**. É essencial a informação do número de telefone do candidato para que a Gerência de Lotação possa entrar em contato e realizar os procedimentos lotacionais;

1.4 O candidato deverá encaminhar para o *e-mail* *contratospss2021@seduc.net* a documentação comprobatória **escaneada em PDF**, em único arquivo legível, de preferência colorido e no máximo 17 folhas;

1.4.1 Arquivo 01 - **RG, CPF, Diploma e Histórico (frente e verso), Certificado de Educação Especial (frente e verso para a disciplina de Educação Especial), Registro no Conselho de Classe (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física), Título de Eleitor (frente e verso), Comprovante de Quitação Eleitoral (1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP; Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome, deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc); Extrato de Conta Corrente BRADESCO (se não possuir conta corrente do Banco Bradesco, informar no e-mail supracitado). Obs.: Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá encaminhar a Carteira Nacional de Habilitação com a certidão de nascimento.**

2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 A documentação obrigatória encaminhada por *e-mail* passará por uma análise realizada pela Equipe da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor- GERSV;

2.2 Após a análise documental e a lotação do candidato, efetivada pela Gerência de Lotação, o técnico da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor encaminhará, no prazo de 48h, via e-mail recebido do candidato, o Procedimento para emissão de laudo de aptidão e a Declaração da Junta Médico-Pericial do Estado;

2.3 De posse dos documentos mencionados no item 2.2, o candidato deverá providenciar os exames médicos, agendar atendimento pericial na Junta Médico-Pericial do Estado. **Obs.: A apresentação da Declaração da Junta Médica, emitida via e-mail, é obrigatória na entrega dos exames médicos na Junta Médico-Pericial do Estado;**

2.4 Não serão aceitos documentos em: **JPEG, PNG OU BMP e outros**, ficando o candidato pendente de finalizar a entrega de documentos.

3. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DE LOTAÇÃO (REALIZADO PELA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GELOT).

3.1 O candidato será contatado no dia e horário descrito no cronograma pelo atendente de Lotação;

3.2 O atendimento seguirá a ordem de classificação quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, realizando o atendimento a cada 10 (dez) minutos por candidato. **Ex: Candidato 01 será atendido às 08h00, candidato 02 será atendido 08h10, e assim sucessivamente;**

3.3 Serão informadas as vagas disponíveis no Sistema Integrado de Lotação para que o candidato escolha a carga horária/turno na escola pretendida;

3.4 Os candidatos terão 10 minutos para efetivar sua lotação;

3.5 O Analista de Lotação encaminhará o comprovante do candidato lotado para o *e-mail* do técnico responsável pelo atendimento, de acordo com o descrito no cronograma da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor, para os procedimentos de assinatura de contrato.

4. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

4.1 De posse do Laudo da Junta Médica do Estado, o candidato encaminhará o Laudo de Apto expedido pela Junta Médica do Estado para o *e-mail* *contratospss2021@seduc.net*, a fim de elaboração do contrato admissional;

4.2 Os contratos e declaração de cargo público serão encaminhados em PDF, para que o candidato efetue o seguinte procedimento:

4.2.1 Imprimam; Assinem no campo especificado; e Encaminhem escaneado (frente e verso) para o *e-mail*: *contratospss2021@seduc.net*, no prazo máximo de 48h;

4.2.2 Processo Seletivo Simplificado é de contratação para início imediato. Os candidatos que não estiverem disponíveis no dia e horário dos cronogramas automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 10.(K) do edital de nº 01 PSS 2019/2020.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON-LINE			
DISCIPLINA	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
FÍSICA	3	14 e 17/05/2021	8h às 14h
GEOGRAFIA	2		
LÍNGUA PORTUGUESA	2		
MATEMÁTICA	2		
MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	1		
TOTAL	10		

ANEXO II			
CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO REMOTA			
DISCIPLINA	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
FÍSICA	3	18/05/2021	8h às 14h
GEOGRAFIA	2		
LÍNGUA PORTUGUESA	2		
MATEMÁTICA	2		
MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	1		
TOTAL	10		

ANEXO III - ENSINO REGULAR		
CAPITAL		
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
157	JANILE ALVES DA SILVA	14191717
158	SOLANGE MARIA DE SOUZA MADURO	1701767-0
159	BRUNA KELLY DE LUCENA BRANDAO	18171265
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
79	VANESSA MARQUES DOS SANTOS	17018226
80	CLAUDERLANE MONTEIRO LIMA	21164479
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
101	ELIANA PINTO RODRIGUES	1251187-0
102	ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA	15828107
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
177	ARISTONES BRAGA RORIGUES	18052690
178	NAYANA CRIS FERREIRA DE SA	13138349
ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
MUNICÍPIO: MANAUS		
COMUNIDADE: COMUNIDADE AGROVILA - TARUMAZINHO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	BYATRYZ MORTAGUA DE OLIVEIRA	15378853

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44247

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONVOCAÇÃO Nº 12/2021- ENSINO REGULAR - INTERIOR
EDITAL DE Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentado pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC, na modalidade de Ensino Regular e para Escolas da Interior do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto em suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 - Interior - Ensino Regular para contratação temporária nas disciplinas constantes no Anexo III.

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento aos convocados nos dias 14 e 17 de maio (entrega de documentos on-line) e 18 de maio de 2021 (lotação nas Coordenadorias Regionais) de acordo com o especificado abaixo:

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em virtude das restrições e orientações de enfrentamento ao Coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, informa que a entrega de documentos obrigatórios dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado de 2019/2020 - Capital/Interior será realizada de forma exclusivamente remota, por meio do e-mail: contratospss2021@seduc.net, nos dias 14 e 17 de maio de 2021, até às 14h.

O atendimento será realizado para os candidatos que constam no Anexo III (Interior), convocados via Diário Oficial do Estado e site da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

A Lotação dos candidatos ocorrerá somente após a validação realizada pela Gerência de Promoção e Valorização do Servidor, de acordo com dia e horário especificados no Anexo II.

1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON-LINE

1.1 O Candidato deverá identificar seu arquivo colocando no assunto do e-mail: MUNICÍPIO e a DISCIPLINA. EX: BARREIRINHA, GEOGRAFIA. Obs.: O município informado é o município onde o candidato foi homologado e convocado, de acordo com o Anexo I (CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS);

1.2 A identificação supracitada é obrigatória para o recebimento da documentação pelos técnicos da GERV/S/SEDUC;

1.3 As informações complementares são obrigatórias e deverão ser encaminhadas no corpo do e-mail, contendo: Nome, Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal e Raça;

1.4 O candidato deverá encaminhar para o e-mail contratospss2021@seduc.net a documentação comprobatória escaneada em PDF, em único arquivo legível, de preferência colorido e no máximo 17 folhas;

1.4.1 Arquivo 01 - RG, CPF, Diploma e Histórico (frente e verso), Certificado de Educação Especial (frente e verso para a disciplina de Educação Especial), Registro no Conselho de Classe (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física), Título de Eleitor (frente e verso), Comprovante de Quitação Eleitoral (1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP; Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome, deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc); Extrato de Conta Corrente BRADESCO (se não possuir conta corrente do Banco Bradesco, informar no e-mail supracitado). Obs.: Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá encaminhar a Carteira Nacional de Habilitação juntamente com a certidão de nascimento;

1.5 Os exames admissionais deverão ser encaminhados da seguinte forma:

1.5.1 Arquivo 2- EXAMES ADMISSIONAIS (somente após realizada a entrega de documentação e confirmada a lotação) enviar escaneados os originais no formato PDF: RG, CPF, comprovante de residência e todos

os exames. Em caso de inexistência do procedimento na localidade para viabilizar o exame, o candidato deverá procurar a Coordenadoria Regional que deverá emitir para o candidato o documento justificando falta do exame e/ou laudo a declaração de justificativa assinado pelo coordenador, acompanhada da declaração da Normativa da Junta Médico-Pericial do Estado. No caso do Raio X, apresentar apenas o laudo do exame;

2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 A documentação obrigatória encaminhada por e-mail passará por uma análise realizada pela Equipe da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERV/S;

2.2 Após a análise documental da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERV/S, o técnico responsável encaminhará para Coordenadoria Regional de Educação e Gerência de Lotação, o MANSERES;

2.3 Após a validação e a lotação do candidato, efetivada pela Coordenadoria Regional de Educação de cada município, o técnico da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor-GERV/S encaminhará, no prazo de 48h, depois da lotação por meio do e-mail recebido do candidato, a informação para emissão de laudo de aptidão e o procedimento do item 4.1

2.4 De posse dos documentos de procedimento de realização e declaração da Junta Médica do Estado mencionados no item 2.3, o candidato deverá providenciar os exames médicos, e encaminhar o resultado via e-mail contratospss2021@seduc.net, de acordo com o arquivo descrito no item 1.5.1. Obs.: O candidato só poderá adquirir matrícula funcional após os exames estarem aptos na Junta Médico-Pericial do Estado;

2.5 Não serão aceitos documentos em arquivo no formato: JPEG, PNG OU BMP e outros, ou fotografar o documento e salvar em PDF (arquivos de imagem), ficando o candidato pendente de finalizar a entrega de documentos;

2.6 Considerando a determinação da Junta Médica do Estado, o atendimento da perícia admissional dos candidatos dos Municípios que fazem parte da grande Região Metropolitana de Manaus (Autazes, Careiro, Careiro da Varzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves) deve ser Presencial.

3. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO DE LOTAÇÃO (REALIZADO PELA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO).

3.1 O atendimento seguirá a ordem de classificação quando houver mais de 01 (um) candidato ao cargo;

3.2 Serão informadas as vagas disponíveis no Sistema Integrado de Lotação para que o candidato escolha a carga horária/turno na escola pretendida;

3.3 Os candidatos terão 10 minutos para efetivar sua lotação;

3.4 O responsável pela Lotação do município enviará o comprovante do candidato lotado para o e-mail da Gerência de Lotação, que encaminhará o CONLOSER para o técnico responsável da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor-GERV/S para os procedimentos de assinatura de contrato;

3.5 O candidato lotado, de posse das informações para emissão de laudo de aptidão, deverá imediatamente providenciar seus exames e encaminhar conforme descrito no item 1.5.1.

4. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

4.1 No prazo de 48h, após recebido na Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERV/S o comprovante de lotação (CONLOSER), emitido pela Gerência de Lotação, os contratos e a Declaração de Acúmulo de Cargos serão encaminhados em PDF ao candidato para efetuar o seguinte procedimento:

4.1.1 Imprimir; Assinar no campo especificado; e Encaminhar escaneado (frente e verso) para o e-mail: contratospss2021@seduc.net, no prazo máximo de 48h;

4.1.2 Processo Seletivo Simplificado é de contratação para início imediato. Os candidatos que não estiverem disponíveis no dia e horário dos cronogramas, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 10. (K) do edital de nº 01 PSS 2019/2020, devendo a Coordenadoria Regional encaminhar a desistência ou não apresentação do candidato.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON-LINE			
MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
Amaturá, Atalaia do Norte, Anamá, Autazes, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Canutama, Carauari, Careiro, Coari, Eirunepé, Fonte Boa, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Jutai, Manacapuru, Manicoré, Nhamundá, Parintins, Pauini, Sto. Antônio do Iça, Tabatinga, Tefé, Tonantins, Urucará e Urucurituba	57	14 e 17 de maio de 2021	8h às 14h

ANEXO II			
CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO REMOTA			
MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
Amaturá, Atalaia do Norte, Anamá, Autazes, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Canutama, Carauari, Careiro, Coari, Eirunepé, Fonte Boa, Itacoatiara, Itapiranga, Jutai, Manacapuru, Manicoré, Nhamundá, Parintins, Pauini, Sto Antônio do Iça, Tabatinga, Tefé, Tonantins, Uruará e Urucurituba	57	18 de maio de 2021	8h às 14h

ANEXO III		
ENSINO REGULAR- INTERIOR		
MUNICÍPIO: AMATURÁ		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	LIDIANE RUBEM RAMOS	15983250
MUNICÍPIO: ANAMÁ		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	FLAVIA NUNES BATALHA URIBE	17888069
MUNICÍPIO: ANAMÁ		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	MANUEL LOPES DA SILVA	1348680-0
5	DAMIAO AMORIM NOGUEIRA	13983261
MUNICÍPIO: APUÍ		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	SUZANE NEVES VELASQUES	852154
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	EDIVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1760383-8
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	ANTONIO DEODATO DA SILVA	1754213-8
MUNICÍPIO: AUTAZES		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	MAYRA PRISCILA SIQUEIRA MARINHO	25143778
6	ALBERSON SILVA SOUSA	16212002
MUNICÍPIO: AUTAZES		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	GRACINETE PAIVA SOARES	5771439
6	CINEY MARIA DA SILVA SOARES	6518290
7	BELCINEY MENDONCA DE OLIVEIRA	652234
MUNICÍPIO: AUTAZES		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	PEDRO JOSE MARCELINO CARVALHO	611887
MUNICÍPIO: AUTAZES		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
14	MIKA HELLEN DA SILVA VIEIRA	16803167
MUNICÍPIO: AUTAZES		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
23	LIEGG CARVALHO DE LIMA RODRIGUES	18877192
24	ELISON DA SILVA RODRIGUES	20454783
MUNICÍPIO: AUTAZES		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

21	PEDRO FRANCA DA SILVA JUNIOR	27288005
22	GIOVANA ROCHA DE OLIVEIRA	11673559
23	ADRIANA FURTADO NUNES	4223629
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS		
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	FRANCINESIA MORAES CAVALCANTE	13584332
MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	MIRIAM SILVA DE SOUZA	10449370
MUNICÍPIO: CANUTAMA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ERLAN COSTA DA SILVA	2287864-5
2	JOSE RAIMUNDO CASTRO NASCIMENTO	22876316
MUNICÍPIO: CANUTAMA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	IVAN JESUS CAMPOS CHAES	3643534
6	ARTIKELY DA SILVA E SILVA	2003444-0
MUNICÍPIO: CARAUARI		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
14	HEBER DE SOUZA LIMA	19186320
MUNICÍPIO: CARAUARI		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
20	VANDERLANDO GARRIDO DE AZEVEDO	12332542
MUNICÍPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	IVANILSON BARBOSA DA COSTA	16668782
MUNICÍPIO: COARI		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	DEUZUITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9809759
MUNICÍPIO: COARI		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	EDNEIA GOMES MACIEL FERREIRA	11377615
MUNICÍPIO: COARI		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	NEUSMAR MONTEIRO GUIMARAES	111377526
MUNICÍPIO: COARI		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	CLASS.	CLASS.
10	JOSERLAN AMAZONAS MAGALHAES	1827473-0
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	IZABELE DE ALMEIDA LIBECK	24278220
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	ALFREDO BERNARDO DE SOUZA NETO	1419476-7
10	RAIMUNDA ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE	17502268
MUNICÍPIO: FONTE BOA		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE SENA	1746075-1
MUNICÍPIO: ITACOATIARA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

21	JOSEMARIA PINHEIRO SOUNIER BARROS	17528704
MUNICIPIO: JUTAI		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ELOILSON MARQUES MENDES	12740730
2	WALDELICE FERREIRA COELHO	1788917-0
MUNICIPIO: MANACAPURU		
DISCIPLINA: MATEMATICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
17	NILDA BARBOSA DE SOUZA	11255790
MUNICIPIO: MANICORE		
DISCIPLINA: HISTORIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
12	BENEDITO DANTAS BENTES	2155621-0
MUNICIPIO: NHAMUNDA		
DISCIPLINA: FISICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	CARLOS ALBERTO PIRES ARAUJO	9126767
MUNICIPIO: PARINTINS		
DISCIPLINA: MATEMATICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
13	ALESSANDRA CRISTHINA SANTOS DA FONSECA	15128237
MUNICIPIO: PAUINI		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	JARILSON NASCIMENTO DA SILVA	29217008
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO ICA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	MARIVALDO DOS SANTOS MARICAUA	20604610
7	BERGSON PERES DA SILVA	1998817-6
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO ICA		
DISCIPLINA: HISTORIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	JACIARA LARANHAGA MAGALHAES	2475940-6
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO ICA		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
13	DENILZE DE ALMEIDA ANDRADE	23013281
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO ICA		
DISCIPLINA: MATEMATICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	SOCRATES YACTAYO RUIZ FILHO	1811514-4
MUNICIPIO: TABATINGA		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	CLAUDIA DIANA MOURA DE SOUZA	17163293
MUNICIPIO: TEFÉ		
DISCIPLINA: LINGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
14	FRANCISCA PROTAZIO DA SILVA	1790959-7
MUNICIPIO: TONANTINS		
DISCIPLINA: LINGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	CRISTIANA LEAO DA COSTA	23210400
MUNICIPIO: TONANTINS		
DISCIPLINA: QUIMICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	WALDESSULLYVAN NASCIMENTO BARROSO	2192605-0
MUNICIPIO: URUCARA		
DISCIPLINA: CIENCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	HENDREW NUNES DE SOUZA	23287730
MUNICIPIO: URUCARA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		

CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	EDIVALDO GAMA VALENTE	14399644
MUNICIPIO: URUCURITUBA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	LUZELIA SEIXAS MOREIRA	23247550
MUNICIPIO: URUCURITUBA		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
12	MARIA DO ROSARIO FONSECA DE CASTRO	636963809

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44248

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONVOCAÇÃO Nº 13 - 2021
EDITAL DE Nº 01 e 03 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
2019/2020 - INTERIOR
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA E ÁREA INDÍGENA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28 de julho de 2000, e nº 2.616, de 26 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO o quantitativo de vagas apresentado pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC, na modalidade de Ensino Mediado por Tecnologia e Ensino Indígena para Escolas do Interior do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto em suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 - Interior - Ensino Mediado por Tecnologia e Área Indígena para contratação temporária nas disciplinas constantes no anexo III e IV.

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento aos convocados nos dias **14 e 17 (entrega de documentos on-line) e 18 de maio de 2021 (lotação nas Coordenadorias Regionais)** de acordo com o especificado abaixo.

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em virtude das restrições e orientações de enfrentamento ao Coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, informa que a entrega de documentos obrigatórios dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado de 2019/2020 - Interior será **realizada de forma exclusivamente remota**, por meio do **e-mail: contratosps2021@seduc.net**, nos dias **14 e 17 de maio de 2021, até às 14h**.

O atendimento será realizado para os candidatos que constam nos anexos III e IV (Interior), convocados via Diário Oficial do Estado e site da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

A Lotação dos candidatos ocorrerá somente após a validação realizada pela Gerência de Promoção e Valorização do Servidor, de acordo com dia e horário especificados no anexo II.

1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON-LINE

1.1 O Candidato deverá identificar seu arquivo colocando no assunto do **e-mail: MUNICÍPIO e a DISCIPLINA. EX: BARREIRINHA, PRÁTICAS CORPORAIS. Obs.: O município informado é o município onde o candidato foi homologado e convocado**, de acordo com o **anexo I (CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS)**.

1.2 A identificação supracitada é **obrigatória** para o recebimento da documentação pelos técnicos da GERV/SEDUC.

1.3 As informações complementares são obrigatórias e deverão ser encaminhadas no corpo do **e-mail**, contendo: **Nome, Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal e Raça**.

1.4 O candidato deverá encaminhar para o **e-mail contratosps2021@seduc.net** a documentação comprobatória **escaneada em PDF**, sendo único arquivo legível, de preferência colorido e no máximo 17 folhas.

1.4.1 Arquivo 01 - **RG, CPF, Diploma e Histórico (frente e verso), Título de Eleitor (frente e verso), Comprovante de Quitação Eleitoral (1 e 2**

turno ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP (cartão cidadão, extrato, cartão de auxílio social); Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc; Extrato de Conta Corrente BRADESCO (se não possuir conta corrente do Banco Bradesco, informar no e-mail supracitado); Carta de anuência (indígena); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA, somente Indígena). Obs.: Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá encaminhar a Carteira Nacional de Habilitação com a certidão de nascimento.

1.5 Os exames admissionais deverão ser encaminhados da seguinte forma, caso não apresente o Laudo de Aptidão (expedido pela SESAI ou FUNASA, somente indígena):

1.5.1 Arquivo 2- EXAMES ADMISSIONAIS (somente após realizada a entrega de documentação e confirmada a lotação) enviar **escaneados os originais no formato PDF: RG, CPF, comprovante de residência e todos os exames. Em caso de inexistência do procedimento na localidade para viabilizar o exame, o candidato deverá procurar a Coordenadoria Regional que deverá emitir para o candidato o documento justificando falta do exame e/ou laudo, declaração de justificativa assinado pelo coordenador, acompanhada da declaração da Normativa da Junta Médico-Pericial do Estado. No caso do Raio X, apresentar apenas o laudo do exame.**

2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1 A documentação obrigatória encaminhada por e-mail passará por uma análise realizada pela Equipe da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERVS.

2.2 Após a análise documental da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERVS o técnico responsável encaminhará para Coordenadoria Regional de Educação e Gerência de Lotação, o MANSERES.

2.3 Após a validação e a lotação do candidato, efetivada pela Coordenadoria Regional de Educação de cada município, o técnico da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor-GERVS encaminhará, no prazo de 48h, depois da lotação por meio do e-mail recebido do candidato, a **informação para emissão de laudo de aptidão e o procedimento do item 4.1.**

2.4 De posse dos documentos de procedimento de realização e declaração da Junta Médica do Estado mencionados no item 2.3, o candidato deverá providenciar os exames médicos, e encaminhar o resultado via e-mail **contratospss2021@seduc.net, de acordo com o arquivo descrito no item 1.5.1. Obs.: O candidato só poderá adquirir matrícula funcional após os exames estarem aptos na Junta Médico-Pericial do Estado.**

2.5 Não serão aceitos documentos em arquivo no formato: **JPEG, PNG OU BMP e outros**, ou fotografar o documento e salvar em PDF (arquivos de imagem), ficando o candidato pendente de finalizar a entrega de documentos.

2.6 Considerando a determinação da Junta Médica do Estado, o atendimento da perícia admissional dos candidatos dos Municípios que fazem parte da grande Região Metropolitana de Manaus (Autazes, Careiro, Careiro da Varzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves) deve ser Presencial.

3. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO DE LOTAÇÃO (REALIZADO PELA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO)

3.1 O atendimento seguirá a ordem de classificação onde exista mais de 01 (um) candidato no cargo.

3.2 Serão informadas as vagas disponíveis no Sistema Integrado de Lotação para que o candidato escolha a carga horária/turno na escola pretendida.

3.3 Os candidatos terão 10 minutos para efetivar sua lotação.

3.4 O responsável pela Lotação do município enviará o comprovante do candidato lotado para o e-mail da Gerência de Lotação, que encaminhará o **CONLOSER** para o técnico responsável da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor-GERVS para os procedimentos de assinatura de contrato.

3.5 O candidato lotado, e de posse das informações **para emissão de laudo de aptidão**, deverá imediatamente providenciar seus exames e encaminhar da forma descrita no item 1.5.1.

4. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

4.1 No prazo de 48h, após recebido na Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERVS o comprovante de lotação (CONLOSER), emitido pela Gerência de Lotação, os contratos e a Declaração de Acúmulo de Cargos serão encaminhados em PDF ao candidato para efetuar o seguinte procedimento:

4.1.1 Imprimir; Assinar no campo especificado; e Encaminhar escaneado (frente e verso) para o e-mail: **contratospss2021@seduc.net**, no prazo máximo de 48h.

4.1.2 Processo Seletivo Simplificado é de contratação para início imediato. Os candidatos que não estiverem disponíveis no dia e horário dos cronogramas, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 10. (K) do edital de nº 01 PSS 2019/2020, devendo a Coordenadoria Regional encaminhar a desistência ou não apresentação do candidato.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGA E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO			
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON-LINE POR MEIO DO E-MAIL contratospss2021@seduc.net			
MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
Anamã, Amaturá, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barreirinha, Borba, Careiro, Coari, Codajás, Guajará, Humaitá, Iranduba, Itamarati, Japurá, Jutai, Lábrea, Manicoré, Maraã, Maués, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tefé, Tonantins, Uruará	74	14 e 17 maio de 2021	8h às 14h

ANEXO II CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO			
SOMENTE APÓS A ENTREGA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS ON-LINE			
MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
Anamã, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barreirinha, Careiro, Coari, Codajás, Guajará, Humaitá, Iranduba, Itamarati, Japurá, Jutai, Lábrea, Manicoré, Maraã, Maués, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tefé, Tonantins, Uruará	74	18/05/2021	8h às 14h

ANEXO III - INTERIOR		
ENSINO INDÍGENA		
MUNICÍPIO: AMATURÁ		
COMUNIDADE: NOVA ITÁLIA		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	PAULINHO DA SILVA FIRMINO	1551495-1
MUNICÍPIO: AMATURÁ		
COMUNIDADE: NOVA ITÁLIA		
DISCIPLINA: FORMAS PROPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES CULTURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	LAURINDO FAIA RAMOS FILHO	1406270-4
4º	LUZANILDE MANOEL MAURICIO	1373314-1
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE		
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	WALTER OLIVEIRA DUARTE	23957182
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE		
COMUNIDADE: TAWAYA		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	TUMI MATIS	32129483
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE		
COMUNIDADE: VIDA NOVA		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	WALMIR CRUZ DA SILVA MARUBO	17821517
MUNICÍPIO: BORBA		
COMUNIDADE: KWATÁ		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	KATIA BARBOSA COUTINHO	16580230
MUNICÍPIO: BORBA		
COMUNIDADE: FORNO		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA - MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2º	VALDINEI DE SOUZA NASCIMENTO	1750943-2
MUNICÍPIO: BORBA		

COMUNIDADE: LARANJAL		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	JOELSON DOS SANTOS SANTOS	3080484-1
MUNICIPIO: BORBA		
COMUNIDADE: LARANJAL		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA - MATEMATICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	TEOFILO ANTONIO DOS SANTOS REIS	2243132-2
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA		
COMUNIDADE: AV PASTOR EDUARDO		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	CANDA JACINTO	10596640
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA		
COMUNIDADE: AV PASTOR EDUARDO		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	TEODORINO MANDUCA CARVALHO	1356203-7
4º	NIDIA ARCANJO ELEUTERIO	1341810-6
5º	MICHELY CEZARIO FELIPE	3005679-9
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA		
COMUNIDADE: AV PASTOR EDUARDO		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - ARTE, CULTURA E MITOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2º	ELIZEU HORONATO ROSINDO	11541466
3º	AMERTA JORDAO DOS SANTOS	1673172-7
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA		
COMUNIDADE: AV PASTOR EDUARDO		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6º	ANTONIO JANUARIO PINTO	1381364-1
7º	SIDNEY ROQUE ADAO	16727576
8º	NEDILZA OLICIO PEREIRA	1837539-1
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	GELVANI BRAGA DOS SANTOS	29105412
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: CAMPO ALEGRE		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3º	LOURDES AFONSO DA SILVA	14688093
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: VENDEVAL		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	DULCILENE DOS REIS SA	23162317
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: VENDEVAL		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS DA NATUREZA ENS. FUNDAMENTAL - CIENCIAS E SABERES INDÍGENAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2º	NELSONEY CUSTODIO SANTIAGO	24911534
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: VENDEVAL		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA INDIGENA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5º	DEMESTRINHO CANDIDO VIRGILIO	26602865
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: VENDEVAL		
DISCIPLINA: LINGUAGENS - LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5º	JAIME SOUZA RABELO	2469829-6
6º	EDER FRANCISCO JURITI	21648891

MUNICIPIO: TABATINGA		
COMUNIDADE: RUA SANTA CRUZ		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS DA NATUREZA ENS. MÉDIO - FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4º	DACILVA COELHO ADÃO	1966794-9
ANEXO IV - ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
INTERIOR		
MUNICÍPIO: ANAMÃ		
COMUNIDADE: VILA DO CUIA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
1	CATIA FRAGOZO SERAFIM	0836679-9
MUNICÍPIO: APUÍ		
COMUNIDADE: DISTRITO DE SUCUNDURI		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	LUCELIA ROSA DA SILVA VILELA	1569450-0
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE		
COMUNIDADE: 1 PELOTAO - PALMEIRA JAVARI		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	ADRIANA PEREIRA GOMES	26255995
MUNICÍPIO: AUTAZES		
COMUNIDADE: RIO MUTUCA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	CLEIA MONTEIRO DE CASTRO	1675240-6
MUNICÍPIO: BARRERINHA		
COMUNIDADE: COATÁ		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	HELBER DE OLIVEIRA DA COSTA	2154872-2
MUNICÍPIO: CAREIRO		
COMUNIDADE: ARARA - MAMORI		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
6	ANA CRISTINA MOURAO DE SOUZA	20416326
MUNICÍPIO: COARI		
COMUNIDADE: SAO FRANCISCO DO LARANJAL / LG DO MAMIA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	ALVERLANDE SILVA GUIMARAES	17183871
MUNICÍPIO: COARI		
COMUNIDADE: LAURO SODRÉ		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	EDEN GASPAR QUEIROZ	19826532
MUNICÍPIO: COARI		
COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO - ILHA DO BOTIJA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
6	HORLY DIAS DA COSTA	1845267-1
MUNICÍPIO: COARI		
COMUNIDADE: ESPERANÇA I		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	LUCILENE SOUZA DUARTE	10456210
MUNICÍPIO: COARI		
COMUNIDADE: N.S. DE NAZARÉ DO ITABOCA - ALDEIA INDÍGENA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
4	JOAO BATISTA SANTOS RODRIGUES	1569998-6
MUNICÍPIO: COARI		
COMUNIDADE: SÃO THOMÉ DO PATOÁ		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	ALZIRA COELHO FERREIRA	0920772-4
MUNICÍPIO: CODAJAS		
COMUNIDADE: SAO FRANCISCO DO MOREIRA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	LUIZ CELESTINO CORREA	2440014-9
MUNICÍPIO: GUAJARÁ		
COMUNIDADE: DUDA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT

2	MARIA SUZETE PINHEIRO GOMES	13304712
3	MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA	14304244
MUNICÍPIO: HUMAITA		
COMUNIDADE: ALDEIA MARMELO		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	LEANDRO TENHARIN	176
MUNICÍPIO: IRANDUBA		
COMUNIDADE: ACAJATUBA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	ORION MORAIS DE BRITO	0161611-0
6	JULIA RIBEIRO BENTES	9686460
MUNICÍPIO: ITAMARATI		
COMUNIDADE: MORADA NOVA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	ADENILDO ALVES HERCULANO	17193966
MUNICÍPIO: JAPURÁ		
COMUNIDADE: VILA DE ACANAUI - RIO JAPURA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	RAQUEL DE OLIVEIRA	17884420
4	MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA	0904570-8
MUNICÍPIO: JUTAI		
COMUNIDADE: COMUNIDADE MONTE TABOR		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
4	NEILA BRUCE DA SILVA	16415132
MUNICÍPIO: LABREA		
COMUNIDADE: VILA CUREQUETE		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	MARIA JOSELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	153921
MUNICÍPIO: LABREA		
COMUNIDADE: ILHA DA ONÇA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	MANUEL FRANCO DE SOUZA	16646088
MUNICÍPIO: LABREA		
COMUNIDADE: PRAIA DO BACURAU		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	MARIA AUGUSTA BARROS	1795825-3
MUNICÍPIO: MANICORÉ		
COMUNIDADE: URUMATUBA - RIO MADEIRA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	RONALDO PASSOS DA SILVA	1234949
MUNICÍPIO: MANICORÉ		
COMUNIDADE: BARRO ALTO		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	ALCIONE BATISTA BARBOSA	1726880-0
MUNICÍPIO: MANICORÉ		
COMUNIDADE: REPARTIMENTO - LAGO DO JENIAPAO		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	MARINILDES FURTADO DE FREITAS	16085973
MUNICÍPIO: MARAA		
COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO DO CURURU		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	LENICE MEZA GOMES	13047582
3	CLEIDIANE SOUZA BARBOSA	19416393
MUNICÍPIO: MARAA		
COMUNIDADE: SÃO PEDRO DO JACITARA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	VALDEMARINA DORADO DE MORAES	13340611
MUNICÍPIO: MARAA		
COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO DOS KMUNICÍPIO: ANAMÃ RIS		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	QUEZIA DE SOUZA SOARES	1227664-2
MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: COLÔNIA BOA ESPERANÇA DO ZÉ AÇÚ		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	JEAN GARCIA DA SILVA	1199367-7

MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: NOVA ALEGRIA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	PAULO ALVES DE SOUZA	169226867
MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: QUEBRINHA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	1601162-7
MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: JARÁ RIO - UAICURAPÁ		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
4	ANA REGINA PANTOJA GUERREIRO	4031133
MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: TIRADENTES DO ITABORÁI DE BAIXO		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	JONAS REPOLHO ALMEIDA	18778810
MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: TIRADENTES DO ITABORÁI DE CIMA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
4	RENATHA DO CARMO SILVA SOUZA	1771969-0
MUNICÍPIO: PARINTINS		
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO DO SARACURA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	ANDERCI JOSE VAZ LEAO DIAS	3028841
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA		
COMUNIDADE: 2. PELOTÃO ESPECIAL DA FRONTEIRA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
1	RAIMUNDO DA SILVA GUERREIRO	1761078-8
2	ROSIMERY CAVALCANTE RUBENS	2632053-3
3	CAROLINE BATALHA RAMOS	2061093-9
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: NOVO PARANAPARA II		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	JATIMAR RICARDO DA SILVA	2209989-1
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: DISTRITO SANTA RITA DO WELL		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
7	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	5093023
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
COMUNIDADE: SÃO DOMINGOS I		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	OZANIR VENANCIO AMERICO	22033238
MUNICÍPIO: TEFÉ		
COMUNIDADE: IGARAPÉ - AÇÚ		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
5	FERNANDO NASCIMENTO DA ROCHA	6746705
MUNICÍPIO: TONANTINS		
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ DO AMPARO		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
7	DOGNEY VASQUES CARVALHO	19859481
MUNICÍPIO: TONANTINS		
COMUNIDADE: SÃO DOMINGOS I		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
2	LEIA CURICA DE SOUZA	18584071
MUNICÍPIO: URUCARÁ		
COMUNIDADE: SOROROCA		
CLASS	NOME	DOC. IDENT
3	NONATO ALMEIDA HENRIQUE	26595737

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44250

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 446, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 039/2021** - GELOT/SEDUC.

RESOLVE:

ALTERAR na **Portaria de Regime Complementar (Interior)**, por itens, conforme abaixo especificado:
Portaria GS Nº 263/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

CARAUARI
EE SERGIO RUFINO DE OLIVEIRA
ANTONIA FRANCINEIDE DE MELO BENEVIDES, matrícula 215172-3B, para ministrar 15h, de Sociologia, Artes e Filosofia, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...15h;
Leia-se: ...18h.

VANDERLANDO GARRIDO DE AZEVEDO, matrícula 149157-1A, para ministrar 15h, de História, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...15h;
Leia-se: ...20h.

COARI
EE MARIA ALMEIDA
MARIA EUDINETE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 144584-7A, para ministrar 5h de História e Geografia, no turno vespertino.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...5h;
Leia-se: ...11h.

EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO GOMES
LADILENE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 149078-8A, para ministrar 15h, Geografia, no turno vespertino.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...15h;
Leia-se: ...17h.

SILMAR RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 147125-2A, para ministrar 13h, de Português, Ciências, Geografia e História, no turno matutino.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...13h;
Leia-se: ...17h.

SONIA MARIA MACIEL FERREIRA, matrícula 111168-0A, para ministrar 5h, de Ciências, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...5h;
Leia-se: ...17h.

EE JOAO CONRADO
FRANCISCO ANTONIO ANDRE DE SOUZA, matrícula 146624-0A, para ministrar 18h, Matemática, no turno vespertino.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...18h;
Leia-se: ...22h.

NILZE REGO LOPES, matrícula 149192-0A, para ministrar 15h, de Biologia, História e Geografia, no turno vespertino.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...15h;
Leia-se: ...17h.

ORLANDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 213433-0B, para ministrar 4h, de Química, no turno vespertino,
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ... 04h;
Leia-se: ...06h.

JUTAI
EE PE JOAO VAN DEN DUNGEN
JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 4h de Física, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...4h;
Leia-se: ...8h.

JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 11h de Matemática, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...11h;
Leia-se: ...15h.

MARAA
EE BENTA SOLART
JOSE ALDENIR LAVOR CORREA, matrícula 030093-4C, para ministrar 18h, de Matemática, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...18h;
Leia-se: ...20h.

MATHEUS ALVES DA SILVA, matrícula 236207-4A, para ministrar 8h, de Língua Estrangeira Moderna e Artes, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ... 8h;
Leia-se: ...13h.

RAECKSON FACANHA MARQUES, matrícula 236210-4A, para ministrar 3h, de Biologia, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ...3h;
Leia-se: ...5h.

EE JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA
DANIEL LOPES FERNANDES, matrícula 236901-0C, para ministrar 10h, de Português, no turno noturno.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ... 10h;
Leia-se: ...12h.

MAUES
EE JOAO PAULO II
JOSINEY DOS SANTOS PORTO, matrícula 253577-7A, para ministrar 12h, de Ciclo, no turno matutino.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ... 12h;
Leia-se: ...9h.

EE PROF DONGA MICHILES
JAFE PEREIRA MICHILES, matrícula 223697-4A, para ministrar 13h, de Estudo Orientado, no turno integral.
A contar de 01/04/2021.
Onde se lê: ... 13h;
Leia-se: ...15h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44252

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 449, de 11 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 040/2021** - GELOT/SEDUC.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar (Capital)**, por itens, conforme abaixo especificado:
Portaria GS Nº 184/2021, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 07
EE ANA NEIRE MARQUES
MARIA EUSINIA TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 132561-2B, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de 13/04/2021.

EE ELIANA SOCORRO BRAGA
JUCELIA MENEZES, matrícula 160540-2A, para ministrar 18h de Português, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

EE INSPETORA DULCINEIA
ELINE ROSA XAVIER, matrícula 233841-6A, para ministrar 12h de Língua Estrangeira, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

ELINE ROSA XAVIER, matrícula 233841-6A, para ministrar 5h de Português, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

IONA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 194750-8G, para ministrar 12h de História, no turno matutino, a contar de 09/04/2021.

EE DORVAL VARELA
FARID SEMEN NETO, matrícula 128641-2D, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 09/03/2021.

FRANCILENE DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA, matrícula 144600-2A, para ministrar 11h de História, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

FRANCILENE DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA, matrícula 144600-2A, para ministrar 11h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

MARIA ROSALINA GAMA MARTINS, matrícula 202172-2F, para ministrar 5h de Língua Estrangeira, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

NEUTEMAR DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula 127979-3C, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 28/04/2021.

EE EVANDRO CARREIRA

FERNANDO OLIVEIRA MOTA, matrícula 253150-0A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 31/03/2021.

EE AYRTON SENNA ANEXO

HELly MAYARA ANDRADE SAMPAIO, matrícula 228096-5B, para ministrar 6h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de 18/03/2021.

HELly MAYARA ANDRADE SAMPAIO, matrícula 228096-5B, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 18/03/2021.

IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS, matrícula 146638-0B, para ministrar 17h de Português, no turno vespertino, a contar de 11/03/2021.

EETI ZILDA ARNS

MARIA CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, matrícula 166428-0C, para ministrar 13h de Sociologia, no turno integral, a contar de 11/03/2021.

CETI JOAO DOS S. BRAGA

LILIAN KARLA LOPES MARQUES MARTINS, matrícula 186243-0A, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, a contar de 16/04/2021.

CETI JOAO DOS S. BRAGA

SIMONE LEMOS DE SOUZA, matrícula 122528-6F, para ministrar 24h de Educação Física, no turno integral, a contar de 07/04/2021.

Portaria GS Nº 262/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE MARIA DE LOURDES RODRIGUES ARRUDA

MARIA HELENA MENDES CORDOVI, matrícula 175305-3B, para ministrar 4h de Língua Estrangeira Moderna, no turno integral, a contar de 03/05/2021.

COORD. DISTRITAL 04

EE SANTO ANTONIO

JOSE PAULO DA COSTA PINTO NETO, matrícula 252633-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 19/04/2021.

COORD. DISTRITAL 05

EE GILBERTO MESTRINHO

HELIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 130624-3E, para ministrar 13h de Física, Química e Matemática no turno noturno, a contar de 07/05/2021.

RAFAEL GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula 254424-5A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 01/04/2021.

Portaria GS Nº 262/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 06

EE RAIMUNDA HOLANDA DE SOUZA

RICARDO AUGUSTO DA SILVA PIRES JUNIOR, matrícula 179617-8B, para ministrar 10h de Português, no turno vespertino, a contar de 30/04/2021.

EE OSMAR PEDROSA

VICTORIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula 234250-2A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, a contar de 30/04/2021.

COORD. DISTRITAL 07

EE WALDOCKE FRICKE

CLEVERTON OLIVEIRA DIAS, matrícula 227934-7B, para ministrar 18h de Física, no turno matutino, a contar de 11/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44253

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 448, de 11 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 039/2021 - GELOT/SEDUC.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Designação (Interior), por item, conforme a seguir especificado:

Portaria GS Nº 261/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

CAREIRO

EE MARCAL MACHADO GORAO

JUCELIA DE SOUZA FERREIRA MORAES, matrícula 254256-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 02/05/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44255

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 447, de 11 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 039/2021 - GELOT/SEDUC.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar (Interior), por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS Nº 263/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

FONTE BOA

EE WALDEMARINA FERREIRA

GENTIL DA SILVA DE SOUZA, matrícula 198112-9D, para ministrar 8h, de Física, no turno matutino, a contar de 04/05/2021.

COARI

EE CETI MANUEL VICENTE

JEFFERSON NAYF PRADO DA SILVA, matrícula 254220-0A, para ministrar 15h, de Estudo Orientado e Matemática, no turno integral, a contar de 07/04/2021.

MAUES

EE JOAO PAULO II

LAURENICE DOS SANTOS TAVARES, matrícula 223701-6A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 30/04/2021.

EE MIRIAM SAKIYAMA

LUZETE MARIA DIAS BARBOSA, matrícula 223699-0A, para ministrar 3h, de Ciclo, no turno matutino, a contar de 30/04/2021.

EE SANTINA FILIZOLA

CHRISTIANNE SALES TEIXEIRA, matrícula 139860-1B, para ministrar 3h, de Inglês, no turno matutino, a contar de 07/05/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44259

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GSEAC 048, de 11 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.22641.2020/SEDUC e do MEMO Nº 119/2021/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANTONIA PAULINA PINTO DOS SANTOS, Professor PF20.ESP-III e Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 144401-8A/C, para responder pela função de Secretária da Escola Estadual Thomé de Medeiros Raposo, (Tipo II, Simbologia-FGS-6), Coordenadoria Distrital 03, Manaus, em substituição à ILZA MARA PINHEIRO LOPES, Auxiliar de Biblioteca PNF.ABL-II, matrícula nº 166821-8A, que se encontra de licença médica, no período de 05/11/2020 a 03/05/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 44260

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GSEAC 049, de 11 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.4862.2021/SEDUC e do MEMO Nº 128/2021/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUELY MACIEL VIEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 140903-4B, para responder pela função de Secretária da Escola Estadual Senador Jefferson Peres, (Tipo II, Simbologia-FGS-2), Coordenadoria Distrital 07, Manaus, em substituição à SORAYA LUCIANA MARTINIANO TOME, Assistente Administrativo PNM.ANM-III, matrícula nº 223240-5A, que se encontra de licença médica, no período de 04/01/2021 a 03/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 44262

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GSEAC 050, de 11 de maio de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.4742.2021/SEDUC e do MEMO Nº 132/2021/DEGESC,

RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Secretária da Escola Estadual Benjamin Magalhães Brandão, (Tipo II, Simbologia-FGS-6), Coordenadoria Distrital 04, Manaus, a servidora **CELESTRINA SOARES PEREIRA**, Auxiliar de Biblioteca PNF.ABL-II, matrícula nº 166775-0A, a contar de 01/04/2021.
II.DESIGNAR para a referida função a servidora **PALOMA VIEIRA NUNES**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 226338-6A, a partir de 01/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 44264

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GSEAC 051, de 11 de maio de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.783.2021/SEDUC e do MEMO Nº 114/2021/DEGESC,

RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico Distrital, Coordenadora Distrital 04, (Simbologia-FGCP-1), o servidor **LUIS HENRIQUE MONTEIRO GOMES**, Professor PF20.DTR-I e Professor PF40.DTR-I, matrícula nº 163898-0C/D, a contar de 04/02/2021.
II.DESIGNAR para a referida função a servidora **ROSILANE DA SILVA**, Professor PF20.ESP.III, matrícula nº 190915-0A, a partir de 04/02/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 44268

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GSEAC 052, de 11 de maio de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.4730.2021/SEDUC e do MEMO Nº 082/2021/DEGESC,

RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Ângelo Ramazzotti, (Tipo II, Simbologia-FGS-6), Coordenadoria Distrital 03, Manaus, o servidor **ELIO WANDERLEY DE FRANCA FILHO**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 223579-0A, a contar de 01/04/2021.
II.DESIGNAR para a referida função o servidor **RODRIGO DA SILVA GRANGEIRO**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 241328-0B, a partir de 01/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 11 de maio de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 44269

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 466, de 13 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
I. SUBSTITUIR servidores na Portaria GS 694/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/08/2019, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, conforme abaixo:
• Maria Madalena de Paula Caetano - matrícula nº 018.634-1A por Adrielle Carleo Zacarias, matrícula nº 222.036-9A;
• Alberto Diniz Cordeiro Filho - matrícula nº 163.196-9A por Aldeneia Soares da Cunha - matrícula nº 147.479-0A/B;

• Iraíde Raymunda das Graças Araújo Barros - matrícula nº 018.112-9A por Denis Teixeira Macedo Filho - matrícula nº 223.160-3A;
II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20.04.2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 13 de maio de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 44273

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA
O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
Nome e Cargo: Marlon Paiva Moreira - Cb. QPBM; **Destino e Período:** Humaitá/AM - 14/05/2021 a 28/05/2021.
Objetivo: Atuar em operações de combate a incêndio no sul do Amazonas.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 13 de maio de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 44230

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA
O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
Nome e Cargo: Gustavo de Lima Barbosa - Assessor II; **Destino e Período:** Tefé/AM - 09/06/2021 a 11/06/2021.
Objetivo: Atuar em audiência na comarca do referido município.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 13 de maio de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 44258

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ERRATA
Na edição do Diário Oficial do dia 23/04/2021, página 09 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Extrato de Homologação da Tomada de Preços nº 004/2021-CSC.
Onde se Lê: (...) CNPJ sob nº 07.827.406/0001-36 (...).
Leia-se: (...) CNPJ sob nº 07.827.407/0001-36 (...).

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 44097

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

DECLARAÇÃO DE BENS 2021 - EXONERAÇÕES
SERVIDOR: HANNA BEATRICE MACHADO LIMA
CARGO: ASSESSOR II
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: KARINE SOUZA FLORES
CARGO: ASSESSOR I
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ELEONORA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: PALOMA CARDOSO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: HANDSEL UCHOA DE OURO
CARGO: ASSESSOR III
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: BRUNO MONTEIRO LOBATO
CARGO: ASSESSOR I
BENS: 01 APARTAMENTO NO COND. LARANJEIRAS VILLAGE, Nº 135, FLORES. MANAUS / AM. 01 VEÍCULO MARCA FORD, MODELO ECOSPORT, ANO 2019.
SERVIDOR: MAISE SALDANHA GARCIA
CARGO: ASSESSOR II
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: FELIPE DE MELO E SILVA
CARGO: ASSESSOR III
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MARCOS AURÉLIO BASTOS NUNES
CARGO: ASSESSOR II
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MARIA JULIA STEPHANY VARGAS PAULINO
CARGO: ASSESSOR III
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: HELADE MAUÉS GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR II
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: NANCY MEIRELLES MONTEIRO
CARGO: CHEFE DE GABINETE
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: BRUNA RIBEIRO DE MEDEIROS MARTINS
CARGO: ASSESSOR III
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: RENATO DE OLIVEIRA MELO
CARGO: ASSESSOR I
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: CAROLINE DA SILVA BRAS
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
BENS: 01 APARTAMENTO FINANCIADO, NO VALOR DE R\$1.000,000 LOCALIZADO NA AV. VIA LÁCTEA, 640, CONDOMÍNIO UNIQUE, APTO 202B, TORRE B, ALEIXO.
01 CARRO JEE COMAPAS COMPASS, VALOR ESTIMADO R\$ 100.000,00.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 44267

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

ÓRGÃO: SEJUSC/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 100/2021 - GABSEC
I - ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Natureza da Despesa - 33903989
Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias
PORTARIA Nº 101/2021 - GABSEC
II - ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Natureza da Despesa - 33903089
Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias
Manaus, 12 de maio de 2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 44098

**Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR**

PORTARIA Nº37/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que o art. 25, caput, da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa Grupo Suria Educação e Negócio EPP é única prestadora do serviço pretendido.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 014.00963.2021 - SEPROR;

Resolve:

I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 25, caput da lei nº 8.666/93, à contratação da empresa Grupo Suria Educação e Negócio EPP, objetivando a prestação dos serviços de capacitação na plataforma + Brasil visão total da operacionalização do sistema.

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa supra-mencionada, pelo valor de R\$1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 44171

**Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI**

PORTARIA Nº 11, de 12 de maio de 2021.

DESIGNA servidores para compor o quadro da unidade de controle interno da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.

O Secretário de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 43.839, de 07 de maio de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

GLAUBER SOARES GOMES, matrícula nº 169.169-4 J, Diretor da Unidade e **MARIA DAS DORES ALMEIDA**, matrícula nº 009.108-1 I, Assessor de controle interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Brasília-DF 12 de maio e 2021.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

Protocolo 44200

**Centro de Serviços Compartilhados –
CSC**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.001370/2021-53, referente ao PE 289/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 289/21**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2, 3;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de maio de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44203

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.000600/2021-67, referente ao PE 098/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 098/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2, 3;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 13 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44204

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.001197/2021-93, referente ao PE 252/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 252/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - item(ns) 4; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 3;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 13 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44205

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.001197/2021-93, referente ao PE 252/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 252/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - item(ns) 4; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 3;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 13 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44206

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.001462/2021-33, referente ao PE 271/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 271/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BRASMAN INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - item(ns) 9, 12, 14, 18; DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 1; E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - item(ns) 19; FRAZÃO E ROCHA SERV EM TEC DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 5, 8; JOELISON ABREU DE CARVALHO - item(ns) 20; R. A. LACERDA EIRELI - item(ns) 10; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; T DA S LUSTOSA

COMERCIO E SERVIÇOS - item(ns) 3, 11, 15; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 13 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44207

DESPACHO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0046/2021-1; N.º 0024/2021-2; N.º 0237/2020-2.
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 161/2021 - CCGov/CSC;
RESOLVE:
CANCELAR o ITEM 16 da Ata de Registro de Preços n.º 0046/2021-1, referente ao processo nº 01.01.013102.004185/2020-30, do PE N.º 1064/20; o ITEM 25 e 27 da Ata de Registro de Preços n.º 0024/2021-2, referente ao processo nº 01.01.013102.004269/2020-73, do PE N.º 1016/20; o ITEM 18 da Ata de Registro de Preços n.º 0237/2020-2, referente ao processo nº 01.01.013102.001158/2020-05, do PE N.º 382/20, devido o fornecedor estar impossibilitado de atender as demandas provenientes dos registro de preços supra, com o preço atualmente exarado.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 13 de maio de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44208

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.000425/2021-08, referente ao PE 206/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 206/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): B C SOBRINHO - item(ns) 3, 5; COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI - item(ns) 4; KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - item(ns) 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 13 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44209

Resenha: 081/21 - CSC DATA: 13/05/2021
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.
1) PE nº 454/2021-CSC: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz, Água Mineral, Feijão e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
2) PE nº 455/2021-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Kit Cirúrgico), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
3) PE nº 456/2021-CSC: Aquisição de Mesa Cirúrgica, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
4) PE nº 457/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Aguilha

Descartável), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de maio de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de maio de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) **PE nº 974/2020-CSC**, dia 17/05/2021 às 12:00 horas de Brasília.

2) **PE nº 078/2021-CSC**, dia 18/05/2021 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento das Documentações

CC nº 002/2021-CSC.

Empresa Excluída:

- CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - PONTUAL

Empresas Habilitadas:

- CONSÓRCIO AM

- CONSTRUTORA ETAM LTDA

Não havendo interposição de recurso, a Abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 002/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **24/05/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br**.

Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações

Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações interpostos pelas empresas **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA E METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA**, não provido, referente à **Tomada de Preços nº 007/2021-CSC**.

Empresa Habilitada:

- PÁDUA ENGENHARIA EIRELI

Empresas Inabilitadas:

- JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 007/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **25/05/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pela empresa **POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, provido, referente à **Concorrência nº 032/2020-CSC**.

Empresas Habilitadas:

- ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

- COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

- COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA

- DIRETRIZ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

- ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

- IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

- POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI

- PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

- PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

- SIGA CONSTRUTORA EIRELI

Empresa Inabilitada:

- J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI

A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 032/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **26/05/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 44213

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 475/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER** DENNYS RICARDO CARDOSO MATOS, IPC, Mat n. 171634-4 A, da DEHS para DENARC, a contar de 15.05.2021; II - **DISPENSAR** RENILDA PAZ NOBRE, IPC, Mat. nº 155.312-7B, da Função Gratificada, simbologia FG-3, Integrante do Denarc, a contar de 01.04.2021; III - **DESIGNAR** DENNYS RICARDO CARDOSO

MATOS, IPC, Mat n. 171634-4 A, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, Integrante do Denarc, a contar de 15.05.2021. Manaus, 11 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 44138

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0042/2021- GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo acompanhamento da execução das estratégias institucionais definidas, da avaliação dos resultados e da promoção de ajustes e outras medidas que reflitam em melhorias do desempenho institucional;

CONSIDERANDO a importância da normatização cuja finalidade é orientar os gestores sobre a organização, forma, conteúdo e prazos de apresentação dos relatórios de gestão e demais informações;

CONSIDERANDO a relevância do processo de elaboração do Relatório de Gestão da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, referente ao exercício de 2021, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 0034/2021 - GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.470, ano CXXVIII, Poder Executivo - Seção II, pág. 25, no dia 29 de março de 2021, que instituiu a Comissão de Fiscalização e Padronização dos Relatórios de Gestão da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA,

RESOLVE:

I - EXCLUIR a servidora **ALCIONE DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 249.752-2A, como membro da Comissão de Fiscalização e Padronização dos Relatórios de Gestão da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.

II - NOMEAR o servidor **PHILIPPE JOHNATAN OTTO SABBÁ**, Matrícula nº 260.366-7A, como membro da referida Comissão.

III - DAR CIÊNCIA aos servidores mencionados e aos membros desta Comissão, para que adotem as medidas decorrentes deste ato, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 44198

PORTARIA Nº 0043/2021-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 0032/2020-GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.253, ANO CXXVII, Poder Executivo - Seção II, pág. 16, no dia 22 de maio de 2020, que designou a servidora **Flacy Cauper Antony**, Assistente Administrativa, Matrícula nº 157.421-3A, para responder pela função de Controladora Interna;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Governamental de 11 de fevereiro de 2021, que nomeou a referida servidora como Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0032/2020 - GDP/IOA, a contar de 01.03.2021.

II - DESIGNAR a servidora **CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**, Assistente Técnica, Matrícula nº 157.375-6B, para responder pela função de **CONTROLADORA INTERNA** desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, a contar de 01.03.2021, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do orçamento em todos os aspectos e fases de realização da despesa;

b) auxiliar o controle externo fornecendo insumos às auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE), assim como o controle interno desta Autarquia;

c) desempenhar atividades de controle e proteção do seu patrimônio;

d) acompanhar e verificar a comprovação da legalidade e da regularidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, pessoal, operacional e patrimonial;

- e) executar todos os procedimentos pertinentes às funções de controle interno;
 - f) representar ao Diretor-Presidente, em caso de ilegalidade ou irregularidade que constatar;
 - g) analisar os documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis e emitir parecer sobre as contas anuais e as operações;
 - h) examinar e verificar as movimentações de recursos e a regular guarda de bens e valores;
 - i) receber ou tomar as contas dos responsáveis pelo almoxarifado e adiantamentos concedidos;
 - j) cumprir metas e indicadores estabelecidos;
 - k) executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor-Presidente;
 - l) executar outras atividades de sua área de competência.
- III - DETERMINAR que esta Controladora Interna esteja diretamente subordinada ao Diretor-Presidente.
- IV - DAR CIÊNCIA aos servidores mencionados e à Diretora de Gestão-Financeira para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 44210

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL Nº 001/2021- GCQS/DP/DETRAN-AM

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM torna público que estará realizando Curso para Formação de EXAMINADOR DE TRÂNSITO de acordo com as Diretrizes, Disposições Gerais e Estrutura Curricular estabelecidas na Resolução 789/2020 do CONTRAN, bem como exigências dispostas em seu Art. 62º, conforme discriminado abaixo: Este curso tem a finalidade de capacitar profissionais com profundo conhecimento técnico para a avaliação de candidatos de primeira habilitação ou alteração de categoria. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Formação de Instrutor de Trânsito; Ser maior de 21 anos; Possuir Ensino Superior completo. OBS: Candidato com prontuário de outra UF, só poderá fazer a inscrição mediante a transferência do prontuário para o Estado do Amazonas. SÃO EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO (RESOLUÇÃO Nº. 789-CONTRAN, de 18/06/2020, ART. 62, observadas as disposições contidas no art. 152 do CTB: I - No mínimo 21 (vinte e um) anos de idade; II - Curso superior completo; III - Dois anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada; IV - Curso para examinador de trânsito. V - Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; VI - Não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido doze meses; e VII - Não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido vinte e quatro meses de sua reabilitação. § 1º Para serem designados pela autoridade executiva de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, os profissionais referidos neste artigo deverão apresentar: a) Carteira Nacional de Habilitação válida; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; d) Certificado de conclusão do curso específico de capacitação para a atividade; e) Comprovante de residência; f) Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal do Município onde reside e do local onde pretende atuar. § 2º As exigências para o exercício da atividade de examinador de trânsito nas unidades das Forças Armadas e Auxiliares e respectiva documentação para credenciamento junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, são as referidas no § 1º. QUANTO AOS CRITÉRIOS DO CURSO: O Referido curso será ministrado de acordo com os critérios estabelecidos pela resolução 789/2020 do CONTRAN, os quais valerão tanto para o aluno civil quanto para o militar e de demais instituições, portanto, não será permitido nenhuma alteração dos mesmos no decorrer do curso. DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO. Ao final de cada módulo ou disciplinas de módulo será realizada uma avaliação acerca dos conteúdos ministrados. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% em cada módulo ou disciplinas de módulo, ou seja, média 7,0. O aluno que não alcançar a média em cada 01 (uma) disciplina de cada um dos 03 (três) módulos poderá realizar as provas de recuperação, na data determinada pelo professor da disciplina. Caso o aluno não consiga resultado satisfatório, em 01 (uma) das três disciplinas a qual ficou em recuperação, ele deverá

realizar novo curso. Se for reprovado por faltas e/ou por nota, ele estará automaticamente desligado do curso. DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS NO CURSO: A Frequência mínima será de 75% em cada módulo ou disciplina de módulo. Caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido em 01 (um) dos módulos ou disciplina de módulo, estará reprovado por falta, podendo fazer a reposição em outra edição do curso. As faltas só serão justificadas até 25%, mediante declaração de trabalho ou atestado médico, no prazo de 48 horas. DAS INSCRIÇÕES: Data: 24/05 a 02/06/2021 ou até o preenchimento das vagas; Horário: 8:00 as 14:00h; Local: Gerência de Cursos do DETRAN-AM; Valor do Curso: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pago em uma única parcela, por meio de Depósito Bancário Identificado: Banco - Bradesco. Agência: 3739. C/C: 16.062-8. CNPJ: 04.224.028/0001-63. Forma de Pagamento: R\$ 450,00 feito no ato da matrícula. Número de vagas para o curso: 30 (trinta). Carga horária total do Curso: 28 h/a. Quanto à isenção do valor do Curso, será necessário o envio de um requerimento de solicitação à Gerência de Cursos, no prazo de 10 (dez) dias úteis antes do início das inscrições para o curso, podendo ser concedida ou não. PERÍODO DE REALIZAÇÃO E LOCAL DO CURSO: O Curso será realizado no período de: 14/06 a 25/06/2021 (Turma única) Local da realização do curso: Auditório do DETRAN/SEDE. Turno: Turma Única, Noturno, semanal, das 19:00 às 22:00h. Certificação dos formandos: 02/07/2021. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 11 de maio de 2021

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 44179

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo CSC - Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 065.6608/2020-DETRAN/AM (Proc. nº 013.9637/2020 - CSC), relativo à Concorrência nº 028/2020 - CSC; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas; RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do CSC - Centro de Serviços Compartilhados, constante do Despacho de fls. 1684 -CSC, pertinente à contratação tipo melhor técnica, de serviço de publicidade, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou intuições ou de informar o público em geral, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM; II - ADJUDICAR o objeto licitado pela melhor técnica, a empresa THERA PUBLICIDADE LTDA, com valor global estimado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), com desconto de 10% (dez por cento), a ser concedido ao Detran Amazonas, sobre os custos internos dos serviços executados pela adjudicada, baseados na tabela referencial de preços da FENAPRO, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; Com desconto de 15% (quinze por cento) nos honorários, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da adjudicada, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965; Com desconto de 15% (quinze por cento) nos honorários, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da adjudicada, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato. II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias; Com desconto de 15% (quinze por cento) nos honorários, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da adjudicada, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas

tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 13 de maio de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 44282

RESENHA DA PORTARIA Nº 240/2021/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa para atender aos Postos de Atendimento aos Cidadãos- PAC’S, autorizada pela portaria nº 1099/2020 de 29.12.2020;RESOLVE: I - INCLUIR a servidora TANIA MARIA GUIMARAES DE LIMA, como Membros da mesma comissão e estabelecer a título de gratificação mensal, 32,62 UBAs (R\$21,46)no código 0807, até o final do exercício de 2021; II - A presente portaria entrará em vigor, a contar de 16 de abril de 2021; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Em Manaus, 12 de maio de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 44129

RESENHA DA PORTARIA Nº 241-2021/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,CONSI- DERANDO a necessidade de atualizar a emissão dos processos de emissão dos Certificados de Registro de Veículos -CRV; autorizada pela portaria nº 1093/2020 de 29.12.2020; RESOLVE: I - INCLUIR a servidora TANIA MARIA GUIMARAES DE LIMA, como Membros da mesma comissão e estabelecer a título de gratificação mensal, 18,64 UBAs (R\$21,46) no código 798/1137, até o final do exercício de 2021; II - A presente portaria entrará em vigor, a contar de 16 de abril de 2021; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Em Manaus, 12 de maio de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 44130

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EDITAL Nº 04/2021 - PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos de efeitos externos previsto como mandamento previsto no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988. **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 72/19 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, onde dispõe sobre a concessão de matrícula, seu cancelamento e a Fiscalização da atividade de Leiloeiro Público Oficial. **RESOLVE DAR PUBLICIDADE**, pelo presente edital, sobre o falecimento do Leiloeiro Público do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Amazonas, **SR. HUMBERTO PIMENTA, Matrícula nº. 003/89** e do consequente cancelamento de sua matrícula, nos termos do Art. 60, caput da IN/DREI Nº72/19.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 44096

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2021-SUHAB. **DATA:** 28.04.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa ALTAIR LOBATO DE

AZEVEDO. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de DEZEMBRO de 2020. **VALOR:** R\$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.2360.2021-SUHAB. Manaus, 28 de abril de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 44099

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2021-SUHAB. **DATA:** 28.04.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa ALTAIR LOBATO DE AZEVEDO. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de JANEIRO de 2021. **VALOR:** R\$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.2359.2021-SUHAB. Manaus, 28 de abril de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 44100

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 005/2021-SUHAB. **DATA:** 28.04.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa ALTAIR LOBATO DE AZEVEDO. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de FEVEREIRO de 2021. **VALOR:** R\$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.2361.2021-SUHAB. Manaus, 28 de abril de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 44101

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 006/2021-SUHAB. **DATA:** 28.04.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa ALTAIR LOBATO DE AZEVEDO. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de MARÇO de 2021. **VALOR:** R\$ 65.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 360. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.2362.2021-SUHAB. Manaus, 28 de abril de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 44102

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha Nº 011/2021/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

1.Luiz Aldiney Alves de Oliveira;Tec.Agropec.;Pres. Figueir./Mao/Tabatinga/ Benj.Const/AtalaiadoNorte/Pres.Figueir.;Apoiar a equipe da Unloc nas ações de Credito Rural; 10 a 22/05/2021; conf. Processo nº 1006/2021.

2.ChrissostomoPereiraNinaNeto;Colab(N.M);Mao/Manacap./Mao;Acom- panhar e orientar o novo técnico executor do Projeto; 24 a 28/05/2021; conf. Processo nº 996/2021.

3.Silvia Christina Domingues de Abreu;Engª.Agron.; Mao/S. Gabriel da Cachoeira/Mao; 09 a 14/05/2021;

4.Suzamar da Silva Santos.Tec.Agrop.;Mao/S.Gabriel da Cachoeira/Mao; 09 a 14/05/2021;
Objetivo dos itens 3 e 4: Apoio a Equipe da Unloc na área de Produção Vegetal, conf. Processos nº 1016 e 1017/2021.
5.Tomaz Igo Munoz Sanches;Colab.(N.S);Mao/Codajás/Mao; Realizar visita técnica a Unloc; 06 a 08/05/2021;conf. Processo nº 1012/2021.
6.Pedro Chaves da Silva;Gerente; Mao/Silves/Itapiranga/S.S. Uatumã/Mao; Apoiar ações na Área de Capacitação;17 a 21/05/2021; conf. Processo nº1013/2021;
7.Orleudson Maia Sales ;Gerente;Mao/Tabatinga/B.Constant /Mao; 11 a 21/05/2021; Apoiar as ações da Unloc conf. Processo 1011/2021.
8.Ana Cecília Nina Lobato; Engº.Agrôn.;Mao/Parintns/Mao; 24 a 29/05/2021;
9.Suzamar da Silva Santos;Tec.Agrop.;Mao/Parintins/Mao; 24 a 29/05/2021;
Objetivo dos itens 8 e 9: Assessorar a equipe da Unloc, conf. Processo 1015 e 1014/2021.
10.Deyverson Paulino Ribeiro Gomes;Assessor III;Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 05 a 08/05/2021.
11.Nayana Priscila Gilonna Gomes;Colab.(NM); Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 05 a 08/05/2021.
Objetivo dos itens 10 e 11:Assessorar a equipe Técnica do Idam, conf. Processos nº 992 a 993/2021.
12.WillisVieiraMeriguede;Gerente;Mao/P.Velho/Lábrea/P.Velho/Mao; Assessorar a equipe da Unloc na área de Agroindústria; 17 a 24/05/2021; conf. Processo nº 1005/2021.
13.Joyce Alice Almeida Magalhães; Gerente.Mao/ P.Velho /Lábrea/P.Velho/Mao; 30/04 a 03/05/2021;Realizar Capacitação em Associativismo conf. Processo nº 1022/2021.
14.Helênio Araujo Figueiredo;Chefe de Deptº;MAO/Tabatinga/A. do Norte/MAO;17 a 21/05/2021;Participar do Estudo e da Elaboração do Plano municipal de desenvolvimwento;conf. Processo nº 1033/2021.
15.Hilário Ramirode Abreu Filho ;Tec.Agrop.; Mao/Tefé/Japurá/Maraã/Uarini/Alvarães/Mao; 16 a 30/05/2021; Realizar os procedimentos de Assessoria Técnica-Administrativa; conf.processo nº 1034/2021.
16.RaimundoPereiraAmorim;Tec.Agrop.;Mao/Tabatinga/Tonantins/Sto. Antonio do Içá/Amaturá/S.Paulo do Olivença/Mao; 17/05 a 06/06/2021; Realizar os procedimentos de Supervisão e Assessoria Técnica-administrativa; conf. Processo nº 1021/2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 44254

EXTRATO Nº. 20/2021 -PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 06/2021-IDAM.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021
PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE SILVES
OBJETO: Conjuação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais, e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.
PRAZO: 5 (cinco) anos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00000928.2021 -IDAM
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº.8.666/93 e alteracoes.
Manaus, 11 de maio 2021

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 44263

EXTRATO Nº. 21/2021 -PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº.07/2021-IDAM.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021
PARTES: IDAM X MUNICÍPIO ATALAIA DO NORTE
OBJETO: Conjuação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais, e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.
PRAZO: 5 (cinco) anos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00000976.2021 - IDAM.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº.8.666/93 e alterações.
Manaus, 11 de maio de 2021

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 44265

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº030/2021-GDP/CETAM

O DIRETOR - PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria Nº 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, Lei nº 11741 de 16 de julho de 2008, Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, e na Resolução CNE/CP nº 1, 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Acadêmico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, a ser operacionalizado por Diretor/Gestor/Coordenador das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT).
Art. 2º O texto integral do Regimento Acadêmico do CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 44177

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

Portaria nº 009/2021 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei de nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A a ser concedida aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto de nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 18 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E., edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo comissionado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
Álvaro César de Carvalho Neto	Assessor Jurídico AD-1	15	01/03/2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 05 de março de 2021.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 44133

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM DE
ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia n.º 004/2021, que autoriza os estudos de viabilidade visando obras de Infraestrutura Urbanística e Saneamento do Igarapé do Quarenta, denominado trecho SEDUC (PROSAMIN), localizada no Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre a Av. Norte e Sul - Comunidade da SHARP e a Av. General Rodrigo Otávio, trecho SEDUC (PROSAMIN), Manaus - AM, para Retificação de Cursos d'água, Construção Civil, Infraestrutura Urbanística, Habitacional e Saneamento Básico com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 44249

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº. 0045/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Memo Nº51/2021-GENTOM/-FMT-HVD.

RESOLVE:

I-CONSIDERAR AUTORIZADO, o afastamento do servidor **Flávio Augusto Andrade Fé** - Técnico de Patologia Clínica desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula Nº011.282-8A, para acompanhar os trabalhos entomológicos com a equipe da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, até o município de IPIXUNA/Amazonas, onde ocorreu um surto de Doença de Chagas proveniente da ingestão do suco do fruto de açaí, no período de **29/04/2021 a 10/05/2021**, sem ônus para a Instituição.

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 13 de maio de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 44214

PORTARIA Nº 046/2021-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a segurança dos pacientes que utilizam as dependências desta Fundação, conforme consta às fls. 48 do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna, para as necessidades desta Fundação em caráter emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada, conforme previsão às fls. 428 à 432; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, conforme às fls 292 à 314, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 00871/2021 - FMT-HVD (001489.2021 - CSC)**; **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa **A. S. DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EPP**, lavanderia hospitalar interna; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); À

consideração do Diretor Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 13 de maio 2021.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA

Diretor Administrativo Financeiro da FMT

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 13 de maio 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 44266

Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

Resenha de Autorização da Diretora-Presidente que trata o Decreto 40.691 de 16 de maio de 2019. A Diretora-Presidente da Fundação HEMOAM autoriza o deslocamento da servidora **ELCY FIGUEIREDO COELHO** - Matrícula 124.998-3B, no período de **08 a 09/04/2021**, que se deslocou da cidade de **Manaus/AM - Itacoatiara/AM**, em atendimento à **Convocação da DEVISA para tratar do Auto de Infração nº00119.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 44103

Fundação de Vigilância em Saúde do
Estado do Amazonas – FVS/AM

RESENHA Nº31/2021 DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).** **01. ROMEO RODRIGUES FIALHO**/Chefe de Unidade Desc. AD-2. **02. RAIMUNDO SAMPAIO ROSAS**/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Tapauá/Manaus, de 15 a 22.05.2021. **Objetivo:** Supervisionar as ações de controle da malária no município, que apresenta quadro de surto de malária falciparum, bem como prestar apoio técnico operacional a gestão e equipe local.

03. MARCOS PAULO BERNARDES MARQUES/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Manacapuru/Caipiranga/Manacapuru/Manaus, de 21 a 25.06.2021. **Objetivo:** Realizar supervisão das atividades entomológicas e implantação de monitoramento do Aedes Aegypti através de armadilhas (ovitrampas) distribuídas nas áreas urbanas do município de Caipiranga/Am como estratégia para ações de vigilância, prevenção e controle do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue, zika e chikungunya.

04. FRANSCISCO KLEBER P. DE FREITAS/Fiscal Sanitário. **Destino/Período:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 14 a 18.06.2021. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital, com objetivo de atender indicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na aplicação dos Roteiros de Inspeções Específicas no Centro Cirúrgico, Centro de Material esterilizado e demais solicitações das legislações pertinentes.

05. LUCIVANE LOPES DOS SANTOS/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 14 a 18.06.2021. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital, tendo como objetivo atender indicação da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, na aplicação dos roteiros de inspeção em hemoterapia.

06. ALZEMAR DOS SANTOS FARIAS/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 14 a 18.06.2021. **Objetivo:** Na condição de motorista, para conduzir servidores do Departamento de Vigilância Sanitária - Devisa, para realizar inspeção sanitária no hospital, tendo como objetivo atender a indicação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na aplicação dos roteiros e demais atividades no município de Novo Airão/Am.

07. LUMA LOWANY DA SILVA TOYCIMA/Nível Superior-colaborador. **08. LILIAN FURTADO FARIAS**/Enfermeira-SES. **Destino/Período:** Manaus/ Parintins/Manaus, de 17 a 21.05.2021. **Objetivo:** Fortalecer as estratégias para ampliar a cobertura de imunização de acordo com o preconizado pela Nota Técnica nº 05 DVE/DITEC/FVS-Am, considerando o número de casos e de baixa cobertura vacinal da Covid-19.

09. ROGER GRANA PACHECO/Farm.Bioquímico. **Destino/Período:** Manaus/Tabatinga/Benj.Constant/Tabatinga/Manaus, de 17 a 20.05.2021. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária nas drogarias, laboratórios, para avaliar riscos e regularizar o funcionamento dos serviços no município Benjamin Constant/Am.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Interino, Manaus, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 44271

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 237/2018. Processo: 01.02.016301.000607/2021-66- FAPEAM. Data da assinatura: 07/05/2021. Partes: CLAIRON LIMA PINHEIRO de CPF n.º 786.571.302-97, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 237/2018, no período de 11/05/2021 a 10/11/2021. Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44211

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 036/2021. Processo: 01.02.016301.000599/2021-58 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ/MF 04.280.196/0001-76 e RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE de CPF n.º 657.518.502-97. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000329. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 05 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44215

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 037/2021. Processo: 01.02.016301.000188/2021-62 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ de CNPJ n.º 06.168.092/0001-08 e ROSIANE PINHEIRO PALHETA de CPF n.º 429.027.462-53. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor

da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000230. Emissão em: 05/03/2021. Valor: R\$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 05 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44216

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 031/2021. Processo: 01.02.016301.000181/2021-40- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA - FUAM de CNPJ/MF 02.006.782/0001-00 e JACQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES SACHETT de CPF n.º 035.555.546-89. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000229. Emissão em: 05/03/2021. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 10 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44217

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 048/2021. Processo: 01.02.016301.000280/2021-22 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e MARCEL JOSÉ FERREIRA de CPF n.º 061.159.996-18. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar projetos colaborativos entre os Estados do Amazonas e de São Paulo, com a finalidade de contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico e apoiar à formação ou fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre ambos Estados, nos termos e condições estabelecidos na Chamada Pública nº 01/2020-FAPESP-FAPEAM, aprovado pela Resolução nº 005/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000199. Emissão em: 01/03/2021. Valor: R\$ 99.849,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término prazo de execução do projeto. Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44218

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 065/2021. Processo: 01.02.016301.000276/2021-64 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA de CPF n.º 807.522.923-15. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar projetos colaborativos entre os Estados do Amazonas e de São Paulo, com a finalidade de contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico e

apoiar à formação ou fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre ambos Estados, nos termos e condições estabelecidos na Chamada Pública nº 01/2020- FAPESP-FAPEAM, aprovado pela Resolução nº 005/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000209. Emissão em: 02/03/2021. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término prazo de execução do projeto. Manaus, 10 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44219

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 032/2021. Processo: 01.02.016301.000190/2021-31- FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ/MF 04.378.626/0001-17 e JAMAL DA SILVA CHAAR de CPF n.º 332.447.902-91. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000335. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 05 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44220

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 051/2021. Processo: 01.02.016301.000291/2021-02 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e RAFAEL YUTAKA KURADOMI de CPF n.º 044.652.329-18. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar projetos colaborativos entre os Estados do Amazonas e de São Paulo, com a finalidade de contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico e apoiar à formação ou fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre ambos Estados, nos termos e condições estabelecidos na Chamada Pública nº 01/2020- FAPESP-FAPEAM, aprovado pela Resolução nº 005/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000212. Emissão em: 02/03/2021. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução do projeto. Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44221

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 027/2021. Processo: 01.02.016301.000177/2021-82 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM de

CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e ELAINE CARVALHO DE LIMA de CPF n.º 068.983.334-29. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000328. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44222

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 047/2021. Processo: 01.02.016301.000302/2021-54 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e JORGE IVAN REBELO PORTO de CPF n.º 173.773.582-20. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar projetos colaborativos entre os Estados do Amazonas e de São Paulo, com a finalidade de contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico e apoiar à formação ou fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre ambos Estados, nos termos e condições estabelecidos na Chamada Pública nº 01/2020- FAPESP-FAPEAM, aprovado pela Resolução nº 005/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000208. Emissão em: 02/03/2021. Valor: R\$ 70.048,00 (setenta mil e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução do projeto. Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44223

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 026/2021. Processo: 01.02.016301.000176/2021-38 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CPAA de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99 e CLÁUDIA MAJOLO de CPF n.º 993.559.900-06. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000334. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44225

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 025/2021. Processo: 01.02.016301.000175/2021-93 - FAPEAM. Data de Assinatura: 20/04/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-

60 e BEATRIZ RONCHI TELES de CPF n.º 250.949.980-72. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazona - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000336. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 20 de abril de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44226

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 040/2021. Processo: 01.02.016301.000596/2021-14 - FAPEAM. Data de Assinatura: 20/04/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e LILIANE COELHO DA ROCHA de CPF n.º 474.567.012-53. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000332. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 20 de abril de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44227

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 146/2019. Processo: 01.02.016301.000835/2021-36 - FAPEAM. Data da assinatura: 10/05/2021. Partes: MARCELA DOS SANTOS MAGALHÃES de CPF n.º 049.770.054-90, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 146/2019, no período de 12/07/2021 a 12/01/2022, e a correção da razão social e o CNPJ da interveniente. Manaus, 10 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44228

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 033/2021. Processo: 01.02.016301.000185/2021-29 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR VIEIRA DOURADO - FMT-HVD de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e MARIA DAS GRAÇAS GOMES SARAIVA de CPF n.º 042.628.402-04. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho:

2021NE0000234. Emissão em: 05/03/2021. Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 05 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44229

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 029/2021. Processo: 01.02.016301.000619/2021-90 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ/MF 04.280.196/0001-76 e ERICA SIMPLÍCIO DE SOUZA de CPF n.º 026.767.737-55. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000326. Emissão em: 05/04/2021. Valor: R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 04 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44242

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 024/2021. Processo: 01.02.016301.000174/2021-49 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM de CNPJ/MF 63.678.320/0001-15 e ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA de CPF n.º 887.165.032-87. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000228. Emissão em: 05/03/2021. Valor: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 05 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44243

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 028/2021. Processo: 01.02.016301.000179/2021-71- FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAM de CNPJ/MF 10.792.928/0001-00 e ELIANA PEREIRA ELIAS de CPF n.º 476.512.612-91. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, ao OUTORGADO, Coordenador Institucional da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs sediada no Estado do Amazonas, a que este se acha vinculado, destinado a apoiar a execução das atividades acadêmicas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte:

01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000232. Emissão em: 05/03/2021. Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 05 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44244

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Distrato n.º 01/2020 ao Termo de Cessão de uso de Bens Móveis n.º 01/2019. Processo: 062.0000867.2018. Partes: FAPEAM (Cedente), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 - CSC, (Cessionária), inscrita no CNPJ n.º 03.930.106/0001-82. Data da Assinatura: 07/05/2021. Objeto: Distrato do Termo e Cessão de Uso de Bens Móveis n.º 01/2019, firmado em 18/10/2019. Valor Total: R\$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Manaus, 07 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44245

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 055/2021. Processo: 01.02.016301.000178/2021-27 - FAPEAM. Data de Assinatura: 20/04/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e DOUGLAS MARCELO PINHEIRO DA SILVA de CPF n.º 758.466.162-91. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000167. Emissão em: 12/02/2021. Valor: R\$ 24.992,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e término 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado. Manaus, 20 de abril de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 44246

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 596/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.01313ALE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da ALEAM, FRANCISCO MAURINDO MOREIRA DE SOUZA, falecido em 07/03/2021, no cargo de AGENTE LEGISLATIVO - NÍVEL MÉDIO - REFERÊNCIA 20 matrículas n.º. 000000000180, remuneração R\$ 6.234,82 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.234,82 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago para: MARIVANDA BATISTA DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017. Manaus 10 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 44113

PORTARIA Nº. 591/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.01449TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada do TJ/AM, BERENICE GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA, falecida em 30/01/2021, no cargo de Juíza de Direito de Entrância Final, matrícula n.º. 001.243-2B, cujo subsídio totalizava o valor de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 25.512,45 (vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: LUIZ CESAR FALCÃO DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017. Manaus 10 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 44114

PORTARIA Nº. 574/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00836EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, CARLOS MAGNO RIBEIRO DE ARAUJO, falecido em 07/02/2021, no cargo de VIGIA - CLASSE A - REF. 1 matrícula n.º. 198.734-8A, cuja remuneração totalizam R\$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a ROSILENE NUNES ARAUJO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017. Manaus 05 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 44116

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 2020/00012403 - UEA (01.01.013102.00010230-CSC), referente ao Pregão Eletrônico nº 900/2020-CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005; RESOLVE: I HOMOLOGAR a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Centro de Estudo Superiores de Tefé (CEST) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); II ADJUDICAR os objetos licitados em favor das empresas NOGUEIRA E MENEZES LTDA sob o CNPJ Nº 10.800.512/0001-96 vencedora dos itens 01 e 06, com o valor total de R\$ 12.310,00 (Doze mil e trezentos e dez reais) e ANDRE VASCONCELOS GITIRANA sob o CNPJ Nº 10.855.056/0001-81 vencedora dos itens 03 e 08, com valor total de R\$ 51.408,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 63.718,00 (Sessenta e três mil e setecentos e dezoito reais). REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44241

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 006/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para prestação de

serviços na gestão e execução das atividades da Universidade Aberta da Terceira Idade do Estado do Amazonas (UnATI/UEA) e realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão e assistência voltadas a atender as demandas da Pandemia Covid-19 via execução do projeto denominado "Acompanhamento e Suporte na Saúde e Qualidade de Vida dos Idosos na Pandemia da COVID 19", conforme Projeto Básico, que passa a integrar o presente termo, como se nele estivesse transcrito; PRAZO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato; DO VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 1.495.114,14 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.3308.1554.0001; Fonte de Recurso: 03160000; Natureza da Despesa: 33903979, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 06/05/2021 a Nota de Empenho nº. 2021NE0000367, no valor de R\$ 1.495.114,14 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e quatorze centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2021/00000855.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44112

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 012/2020; DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Amazonas Sustentável - FAS; OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a conjugação de esforços na cooperação técnica para realização de atividades de telessaúde, em regime de cooperação, entre os profissionais de saúde da UEA e da FAS nos núcleos de telessaúde implantados pela FAS em comunidades ribeirinhas e aldeias indígenas; DO VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00014550.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44232

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo a Convênio; DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Transire Fabricação de Componentes Eletrônicos LTDA. e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: A UEA irá realizar para a empresa TRANSIRE a pesquisa de desenvolvimento do Projeto My Pay aqui denominado, que contempla uma solução para Capacitação e Desenvolvimento de Aplicativos para máquinas de Pagamento POS e PINPads para fomentar o ecossistema de Pagamento Digital, conforme Plano de Trabalho anexo I; DO VALOR: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 4.807.093,52 (quatro milhões, oitocentos e sete mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 13 (treze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante documento escrito e assinado pelas partes caso haja necessidade de possíveis ajustes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00019095.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44233

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Amazon Tape Indústria e Comércio de Fitas Adesivas Ltda e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA, publicado no DOE DE 28/04/2021, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.
ONDE SE LÊ: 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017;
LEIA-SE: 1º Aditamento ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44235

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Memorando de Entendimento; DATA DE ASSINATURA: 3 de maio de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Universidade 8 de Maio de 1945; OBJETO: O objetivo deste Termo de Entendimento é desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre a U8M45 e a UEA; VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por um período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura; DO VALOR: O presente termo não envolve repasse de recursos financeiros; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00013467.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44236

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 007/2021; DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELLI; OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) referente aos serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza, higiene e equipamentos visando atender as necessidades das Unidades da Capital e Interior da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao mês de março de 2021 no valor de R\$ 451.465,57 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é R\$ 451.465,57 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme fatura constante no Processo Administrativo nº 2021/00001837; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2021/00001837.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44238

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 121/2021 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2021/00000910; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007. **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **LUCIANE VIANA BARROS PÁSCOA**, Professor Doutor Adjunto, 40hs, da Função Gratificada de **Coordenador de Curso - FGUEA.10**, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de **01/04/2021; II - CONSIDERAR DESIGNADO**, o servidor efetivo **ALLISON MARCOS LEÃO DA SILVA**, Professor Doutor Associado, 40hs, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador de Curso - FGUEA.10**, na Escola Superior Artes e Turismos - ESAT, Curso de Pós-Graduação em Letras e Artes, da Universidade do Estado do Amazonas, no período de **01/04/2021 a 31/03/2023**.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 44105

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 123/2021 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.260, de 09/12/2019; **CONSIDERANDO** a Portaria 694/2019 - GR/UEA vigente que sofrerá alterações com a finalização do mandato; **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento de membros e por motivo de falecimento, e ainda, as indicações das Direções de Unidades; **RESOLVE: NOMEAR**, a contar da data de publicação da portaria, os membros das Comissões de Avaliação das Grandes Áreas de Conhecimento, abaixo discriminados:
Multidisciplinar
Marklea da Cunha Ferst - Suplente
Em substituição a:
Edilza Laray de Jesus

Luiz Davi Vieira Gonçalves - Titular

Em substituição a:

Eneila Almeida dos Santos

Fabiana Lucena Oliveira - Titular

Em substituição a:

Nilson Souza dos Santos

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44106

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CONSUNIV

Aprova Ad referendum, para fins de renovação de reconhecimento do curso, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta regular no Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST em Tefé.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, Art. 2º, da Lei nº 22.637 de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º. do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO que o Art.1º da Lei nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, na formação da sociedade nacional, sobretudo na formação do professor que atuará na Educação Básica;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, a Resolução CNE/CES nº 9, de 11/3/2002, a Resolução CNE/CP Nº 2 de 20/12/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação).

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 278/19-CEE/AM, de 07/05/2019, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021 aprovado pela Resolução nº 53/2017-CONSUNIV/UEA de 13/9/2017, e na Resolução nº 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 16/04/2019, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras de Língua Portuguesa, de oferta regular, apresentado pela Escola Normal Superior - ENS nos autos do Processo nº 2020/00021132, consolidado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e pelo Conselho Acadêmico, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do PPC do Curso Ad referendum da Câmara de Ensino de Graduação - CAEG **CONSIDERANDO** finalmente aprovação Ad referendum do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad referendum, para fins de renovação de reconhecimento do curso, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta regular no Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST em Tefé.

Art. 2º Os egressos do curso de Licenciatura em Letras da UEA estão aptos a atuarem na docência em Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica promovida nos âmbitos público e privado, atuando especificamente, nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio estando também capacitados a prosseguir estudos especializados nas áreas de Linguística, Linguística Aplicada e Literatura e tenha um perfil que o leve a:

a. Atuar, com excelência, nos diferentes níveis e modalidades de ensino,

conhecendo e respeitando as características de cada fase de desenvolvimento de seus alunos;

b. Atingir, como complemento do item anterior, um nível de consciência que o permita perceber determinadas competências linguísticas internalizadas por seus alunos, como o uso de uma gramática implícita relacionada ao meio de onde provieram;

c. Ser um leitor constante, sabendo interpretar e, quiçá, produzir textos diversos;

d. Adquirir a consciência da permanente necessidade de seu aperfeiçoamento profissional;

e. Ser um profissional atualizado e de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;

f. Perceber conscientemente, sem preconceitos, diferentes contextos culturais;

g. Estar apto a atuar interdisciplinarmente em áreas afins;

h. Trabalhar em equipe e comunicar-se dentro das múltiplas disciplinas que compõem a formação universitária em Letras;

i. Assumir compromisso não só com a ética e com os valores sociais e educacionais, mas também com as consequências de sua atuação no mercado de trabalho;

j. Entender que, embora agindo primordialmente em sala de aula, seu trabalho contribui para minimizar problemas e para ajudar no desenvolvimento da sociedade brasileira.

Art. 3º A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, após a reformulação do seu PPC ficou constituída de 3.500 (três mil e quinhentas) horas, conforme Anexo I desta Resolução, e segue as exigências legais da Resolução CNE/CP nº 2/2019 e estão distribuídas da seguinte maneira:

a) I Grupo I: 910 (novecentas e dez) horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

b) Grupo II: Regulamenta no mínimo 1.750 (mil setecentas e cinquenta) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

c) Grupo III: (oitocentas) horas, de prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 405 (quatrocentas e cinco) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola;

b) 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas para a prática dos componentes curriculares dos grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Art. 4º O prazo estabelecido para integralização curricular de acordo com as diretrizes nacionais são: prazo mínimo 8 semestres e prazo máximo de 14 semestres letivos consecutivos.

Art. 5º Os alunos desperiodizados, ingressos no curso em anos anteriores a 2016 migrarão automaticamente para o novo currículo.

Parágrafo único - Os ingressos em 2016 terão até o ano de 2023/2 para concluírem na referida matriz, sob condição sine qua non de se adequarem a matriz curricular 2021, anexa a esta Resolução.

Art. 6º O curso de Licenciatura em Letras do Centro de Estudos Superiores terá suas turmas regulares funcionando nos turnos vespertino e noturno.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado com 405 (quatrocentas e cinco) horas, é componente curricular obrigatório das licenciaturas em geral, assim o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST da UEA optou em ofertar dois componentes curriculares de Estágio Supervisionado, um no quinto e outro no sétimo semestre a serem cumpridos na Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio).

Art. 8º As Atividades Complementares com 200 (duzentas) horas são obrigatórias para o curso como atividades integradoras de enriquecimento curricular que possibilitam o reconhecimento de habilidades e competências do aluno, mesmo se adquiridas fora do ambiente escolar. Incluem-se aí a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinariedade, especialmente nas relações com o mundo da cultura e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 9º Ficam aprovados os Apêndices A - Regulamento de Estágio Supervisionado, Apêndice B - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, Apêndice C - Regulamento de Atividades Complementares, Apêndice D - Ementário, Apêndice E - Corpo Docente, Apêndice F - Matriz de Equivalência, Apêndice G - Curricularização/Extensão.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CONSUNIV									
1º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0265	Psicologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0298	Teoria da Literatura I	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0156	Linguística I	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0140	Produção Textual I	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0158	Tecnologias Digitais no Ensino das Letras	3	2	1	30	30	0	60	-
CEST 0139	Metodologia do Trabalho Científico	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		22	19	3	285	90	0	375	

2º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0396	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0253	Sociologia da Educação	4	4	0	60	0	-	60	-
CEST 0276	Linguística II	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0263	Teoria da Literatura II	4	4	0	60	0	0	60	CEST 0298
CEST 0266	Produção Textual II	4	3	1	45	30	0	75	CEST 0140
CEST 0267	Educação Especial e Inclusiva	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 2º Semestre Letivo		23	20	3	300	90	0	390	

3º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0445	Morfologia da Língua Portuguesa	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0411	Didática Geral	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0311	Teoria e Prática da Leitura	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0350	Estudos Temáticos em Literatura Portuguesa I	4	4	0	60	0	0	60	CEST 0298
CEST 0117	Filosofia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0818	Literatura Pan-Amazônica	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 3º Semestre Letivo		24	22	2	330	60	0	390	

4º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0522	Sintaxe da Língua Portuguesa	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0885	Análise do Discurso	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0426	Metodologia e Prática de Ensino da Língua Portuguesa	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0400	Políticas Públicas e Legislação do Ensino Básico	3	2	1	30	30	0	60	-
CEST 0427	Estudos Temáticos em Literatura Brasileira I	4	4	0	60	0	0	60	-

CEST 0435	Estudos Temáticos em Literatura Portuguesa II	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 4º Semestre Letivo		23	20	3	300	90	0	390	

5º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0254	Língua Latina I	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0629	Semântica da Língua Portuguesa	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0526	Estágio Supervisionado I	6	3	3	0	0	135	135	-
CEST 0500	Linguística Aplicada	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0425	Língua de Sinais Brasileira - LIBRAS	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0574	Estudos Temáticos em Literatura Brasileira II	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 5º Semestre Letivo		26	22	4	285	30	135	450	

6º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0346	Língua Latina II	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0643	Pesquisa e Produção Acadêmica I	4	3	1	45	30	0	75	-
CEST 0600	Estágio Supervisionado II	6	3	3	0	0	135	135	CEST 0526
CEST 0401	Educação de Jovens e Adultos EJA	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0605	Estudos Temáticos em Literatura Brasileira III	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0685	Sociolinguística	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 6º Semestre Letivo		26	21	5	270	60	135	465	

7º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0658	Literatura Latina	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0795	Estágio Supervisionado III	6	3	3	0	0	135	135	CEST 0600
CEST 0793	Estudos Temáticos em Literatura Brasileira IV	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0723	Filosofia da Linguagem	4	4	0	60	0	0	60	-
-----	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0587	Literatura Infanto- Juvenil	4	3	1	45	30		75	-
Total do 7º Semestre Letivo		26	22	4	285	30	135	450	

8º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST 0858	Pesquisa e Produção Acadêmica II	4	3	1	45	30	0	75	CEST 0643
-	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0494	Inglês Instrumental	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST 0584	Literatura de Línguas Africanas de Língua Oficial	4	4	0	60	0	0	60	-

	Portuguesa								
CEST 0862	Tópicos especiais em Língua Portuguesa	3	2	1	30	30	0	60	-
CEST 0800	Metodologia e Prática do Ensino da Literatura.	4	3	1	45	30	0	75	-
Total do 8º Semestre Letivo		23	20	3	300	90	0	390	
Total da Matriz Curricular Inerente aos oito Semestres Letivos		193	166	27	2.355	540	405	3.300	
Atividades Acadêmicas Complementares								200	
Total da Composição Curricular Incluindo as atividades Complementares			193		2355	540	405	3.500	

Protocolo 44107

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.436115 JACQUELINE FROTA BATISTA. Matrícula e Cargo: 2555336A, auxiliar de gabinete. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 05/05/2021 a 07/05/2021. Objetivo: Análise do Projeto Elétrico do Centro de Tabatinga - CESTB/UEA. 2.PCDP. 435929 PAULO SERGIO SANTOS PAIVA. Matrícula e Cargo: 2309416A, professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel, 07/05/2021. Objetivo: Assumir a função de professor assistente do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis Mediado por Tecnologia. 3.PCDP. 435933 GLAUCIENE DA COSTA MAIA Matrícula e Cargo: 1993194C, professora. Destino e Período: Manaus/Carauari, 09/05/2021. Objetivo: Assumir a função de professor assistente do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis Mediado por Tecnologia. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44108

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.435879 DEUSDETE DOS ANJOS MENEZES. Matrícula e Cargo: ass. técnico. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 10/05/2021 a 08/06/2021. Objetivo: Acompanhar serviço de instalação elétrica do Centro de Estudos de Parintins. 2.PCDP. 436362 PAULO CEZAR HOLANDA DA SILVA JUNIOR. Cargo: colaborador. Destino e Período: Itacoatiara/Carauari/Itacoatiara, 19/05/2021 a 31/05/2021. Objetivo: Ministrar disciplina Algoritmos e Estrutura de Dados II. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44111

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 125/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2021/00002778-UEA, de 27/04/2021; RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do servidor ADRIANO DE QUEIROZ ABREU, matrícula nº 051.406-3A, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo um total de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 1 (um) ano e 6 (seis) meses. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44234

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 119/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2021/00002618-UEA, de 23/04/2021; RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor PAULO DE TARSO BARBOSA SAMPAIO, matrícula nº 109.585-4A, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo um total de 560 (quinhentos e sessenta) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44239

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 117/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o cenário pandêmico e o Decreto Governamental Nº 43.269 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar, a respeito de “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus”; CONSIDERANDO a Resolução 001/2021 - CONSUNIV, de 04 de janeiro, que trata da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais; RESOLVE: PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de março de 2021, as Portarias nº 348/2020 e Portaria nº 026/2021, que tratam da nomeação dos membros das Comissões de Unidades da Gratificação de Produtividade Acadêmica. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44240

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ERRATA A PORTARIA Nº 114/2021-GR/UEA, de 06/05/2021, publicada no DOE edição do dia 07/05/2021.

ONDE SE LÊ:
Prof. Otávio Rios Portela - Membro
Prof. . Yomarley Lopes de Holanda - Suplente

LEIA-SE:
Profª. Maria Ozana Lima de Arruda - Membro
Profª. Raiziana Mary de Oliveira Zurra - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44270

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 116/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021/00001409; CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007. RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA a servidora efetiva ELISANGELA LEITÃO DE OLIVEIRA, Professor Mestre Assistente, 40hs, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 01/04/2021; II - CONSIDERAR DESIGNADO, o servidor efetivo WILLIAM SCORALICK AMORIM, Professor Mestre Assistente, 40hs, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, na Escola Superior Ciências Sociais - ESO, Curso de Ciências Contábeis, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 01/04/2021. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 44272

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - CONSUNIV**

Aprova a Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Excelentíssimo Senhor **DR WANDERLEY DE SOUZA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Wanderley de Souza possui na trajetória profissional, notório saber nas ciências da saúde e relevante contribuição para a sociedade brasileira e amazonense.

CONSIDERANDO que a concessão está em consonância com a observância no que dispõe o Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001 no art. 16, Inciso XIV, e Art 53, Inciso III, combinado com o Capítulo XIII, art. 58, Inciso II, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do relator do presente processo, quanto a Concessão do título de Doutor Honoris Causa, sugerido;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em sua em sua primeira Reunião Ordinária realizada em 30/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Título de **DOCTOR HONORIS CAUSA**, ao Excelentíssimo Sr. Wanderley de Souza;

Art. 2º DETERMINAR que a administração da UEA, tome as providências necessárias junto aos agraciados, para definir data e local em que será feita a cerimônia de outorga do título;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 44109

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CONSUNIV**

Aprova a Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Excelentíssimo Senhor **DR RUI MANUEL PROENÇA DE CAMPOS GARCIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Rui Manuel Proença de Campos Garcia possui na trajetória profissional, notório saber nas ciências da saúde e relevante contribuição para a sociedade brasileira e amazonense.

CONSIDERANDO que a concessão está em consonância com a observância no que dispõe o Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001 no art. 16, Inciso XIV, e Art 53, Inciso III, combinado com o Capítulo XIII, art. 58, Inciso II, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do relator do presente processo, quanto a Concessão do título de Doutor Honoris Causa, sugerido;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em sua em sua Primeira Reunião Ordinária realizada em 30/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Título de **DOCTOR HONORIS CAUSA**, ao Excelentíssimo Sr. Rui Manuel Proença de Campos Garcia;

Art. 2º DETERMINAR que a administração da UEA, tome as providências necessárias junto aos agraciados, para definir data e local em que será feita a cerimônia de outorga do título;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 44110

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CONSUNIV**

Aprova critérios para a realização de provas ou exames e de estudos complementares no processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a realização de provas ou exames no processo de revalidação de diplomas de graduação pode ser utilizada em substituição ou em forma complementar ao processo regular de avaliação do mérito do pedido, como previsto no caput do art. 8º da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação, no § 3º do art. 13 da Portaria Normativa nº 22, de 13/12/2016 do MEC e no caput do art. 7º da Resolução 10/2017 - CONSUNIV/UEA;

CONSIDERANDO que a aplicação de provas ou exames também pode ser utilizada, como forma exclusiva de avaliação do mérito do pedido, nos casos de refugiados estrangeiros e imigrantes indocumentados que não possuam a documentação exigida para a revalidação de diplomas, como dispõem o § 3º do artigo 8º da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação, o § 3º do artigo 7º da Resolução 10/2017 do CONSUNIV/UEA e o caput do art. 14 da Portaria Normativa nº 22, de 13/12/2016 do MEC;

CONSIDERANDO que a análise do mérito do pedido de revalidação pode indicar a necessidade de realização de estudos complementares em disciplinas do curso a ser revalidado, conforme previsto no § 4º do art. 8º da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do CNE, no § 4º do art. 7º da Resolução 10/2017-CONSUNIV e no caput do art. 24 da Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 17 da Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC para a avaliação acadêmica dos pedidos de revalidação de diploma;

CONSIDERANDO que as previsões normativas referidas impõem às instituições revalidadoras a necessidade de estabelecer princípios que orientem às Comissões de Revalidação dos cursos de graduação da UEA quando da realização de exames e provas e complementação de estudos no processo de revalidação de diplomas,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para a realização de provas ou exames e de estudos complementares no processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, respeitada a legislação vigente, nos termos desta Resolução.

DA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES.

Art. 2º A aplicação de provas ou exames deve ter sempre como finalidade aferir se a formação, que o requerente recebeu na instituição de origem, tem o mesmo valor em termos de competências e habilidades, exigido em nível nacional para a profissão correspondente ao diploma objeto do pedido de revalidação.

Parágrafo único. Em cumprimento ao critério previsto no caput, os instrumentos de avaliação devem ser elaborados em um formato que assegure a avaliação abrangente dos conhecimentos correspondentes às competências e habilidades da formação exigida.

Art. 3º A decisão de realizar provas ou exames deve ser justificada pela Comissão de Revalidação do Curso de Graduação da UEA, responsável pelo exame do mérito do pedido de revalidação do diploma.

§ 1º O relatório de avaliação acadêmica será encaminhado pela Comissão de Revalidação à Direção da Unidade que deverá constituir uma Comissão de Provas e Exames, composta por, no mínimo três docentes, indicados pelo Coordenador do Curso.

§ 2º As provas ou exames deverão ser realizados em língua portuguesa.

Art. 4º A data do início da aplicação das provas ou exames, bem como a definição dos conteúdos programáticos que serão avaliados e a explicitação dos critérios que serão adotados no processo de avaliação deverão ser comunicados pela Comissão de Provas e Exames ao requerente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do endereço eletrônico informado pelo requerente.

Art. 5º O requerente, para ser aprovado no processo avaliativo, deverá obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos nos exames e provas.

Art. 6º A Comissão de Provas e Exames, após a conclusão da realização das provas e dos exames, enviará o processo com os resultados obtidos pelo requerente ao Presidente da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso para conclusão da análise do mérito do pedido de revalidação.

Parágrafo único. O processo, com a apreciação final da Comissão de Revalidação, deverá ser encaminhado, via Direção da Unidade, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UEA.

DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS COMPLEMENTARES

Art. 7º Quando o resultado da análise da documentação demonstrar o atendimento apenas parcial das exigências para revalidação ou quando o requerente não conseguir obter a nota mínima exigida para aprovação nos exames e provas, a Comissão de Revalidação de Diplomas poderá indicar, justificadamente, a realização de estudos ou atividades complementares sob a forma de matrícula regular em disciplinas do curso a ser revalidado.

§ 1º As disciplinas a serem cursadas obrigatoriamente pelo requerente, devem referir-se às áreas de conhecimento do curso de graduação, cujo domínio seja considerado como essencial para a formação profissional exigida pelo curso.

§ 2º A Coordenação do curso elaborará o planejamento das matrículas a ser cumprido pelo requerente e encaminhará o processo, via Direção da Unidade, à PROGRAD.

§ 3º A UEA, nos termos da Resolução nº 10/2017 - CONSUNIV, garantirá as vagas necessárias para matrícula do requerente nas disciplinas indicadas, desde que sejam ofertadas no semestre letivo em curso.

Art. 8º Caberá à PROGRAD autorizar a Secretaria Acadêmica Geral a efetuar a matrícula do requerente nas disciplinas previstas de acordo com o cronograma proposto.

§ 1º Não será admitida a matrícula em uma disciplina na qual o requerente tenha sido reprovado mais de duas vezes.

§ 2º Não terá direito à nova matrícula o requerente que for reprovado por frequência em qualquer disciplina.

§ 3º Não será permitido o uso de plano de estudos ou trabalhos acadêmicos como substituição a frequência do requerente nas disciplinas em que estiver matriculado.

§ 4º Será indeferido o pedido de revalidação do diploma do requerente que se enquadre nas situações previstas no parágrafo 1º.

Art. 9º. Concluídos os estudos ou as atividades complementares com desempenho satisfatório, conforme as normas vigentes na UEA, a Secretaria informará os resultados à PROGRAD.

Art. 10. A PROGRAD concluirá o processo e o submeterá à análise e à decisão da Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 11. Aprovado na Câmara de Ensino de Graduação, o processo seguirá para a Secretaria Acadêmica Geral a fim de que sejam realizados os procedimentos relativos à revalidação e ao apostilamento.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 44237

Fundação Estadual do Índio – FEI

Portaria nº. 025/2021-GP/FEI, de 12 de maio de 2021.

O **Diretor Presidente da FEI**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto no § 3º, art. 51, da Lei Complementar nº 63 de 15 de julho de 2008;

Considerando o Art. 10 do Decreto nº 36.253, de 28 de janeiro de 2016:

RESOLVE

I - Designar Vanderlei Alvino, Diretor Administrativo-Financeiro, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ordenador de Despesas conjuntamente com Diretor Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI e na ausência deste, o Diretor Técnico.

II - Designar o mesmíssimo servidor mencionado no item I desta portaria, para exercer em substituição ao cargo de Diretor Presidente da FEI, durante os impedimentos e afastamentos legais do Titular, Edivaldo dos Santos Oliveira.

III - Determinar a Diretoria Administrativa Financeira os Procedimentos legais, decorrentes deste ato.
Manaus, 12 de maio de 2021

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 44155

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**, por meio do **COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 26 de maio de 2021, às 08h30min (horário local).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS.

LOCAL: Via sistema de compras governamentais **COMPASNET SIASG** (www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sites eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.comprasnet.gov.br, ou na sede da CIGÁS.

Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.

Manaus, 12 de maio de 2021.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 44057

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2021-GP-ADS

Onde se lê:

IV - DETERMINAR que a servidora designada para a administração do referido fundo, encaminhe quinzenalmente à Diretoria de Administração e Finanças, a Prestação de Contas das despesas realizadas, elaborada conforme normativo interno desta Agência;

Leia-se:

IV - DETERMINAR que a servidora designada para a administração do referido fundo, encaminhe mensalmente à Diretoria de Administração e Finanças, a Prestação de Contas das despesas realizadas;
Manaus, 12 de maio de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 44276

RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1264.2020.

Processo Administrativo nº. 018502.00000267.2021-ADS

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o **Extrato Resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A): TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 22.989.103/0001-69

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

RESUMO DO OBJETO: Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão I-PContas.

VIGÊNCIA: 08/05/2021 a 07/05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer jurídico nº. 087/2021-PJ/ADS

Manaus-AM, 12 de maio de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 44274

RESUMO DE CONTRATO Nº. 04/2021.

Processo Administrativo nº. 018502.00004332.2020-ADS

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o **Extrato do Contrato**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A): ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 36.462.778/0001-60

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de Licença de uso de Sistema Integrado Contábil e Fiscal.

VALOR: 17.798,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Jurídico nº. 037/2021-PJ-ADS, datado de 15/03/202 e Portaria de Dispensa de Licitação nº. 037/2021-GP-ADS, datada de 17/03/2021.

Manaus-AM, 13 de maio de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 44277

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.01.018502.00004214.2020**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 002/2021-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, para atender as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**” licitado pelo menor preço global por item, as empresas:

1.LOCA92 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora dos **itens 1 e 2**;
2.DANTAS TRANSPORTES LTDA, vencedora dos **itens 3 e 4**;
3.ACB LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, vencedora do **item 5**.

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Vice-Presidente CIL/ADS

Protocolo 44278

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.01.018502.0000.4214.2020**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 002/2021-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**;

CONSIDERANDO que o objeto “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, para atender as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**”, licitado pelo **menor preço global por item**, foi adjudicado pelo Vice-Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 002/2021-CIL-ADS e Registro de Preços n.º 002/2021** às empresas:

1.LOCA92 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora dos **itens 1 e 2**;
2.DANTAS TRANSPORTES LTDA, vencedora dos **itens 3 e 4**;
3.ACB LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, vencedora do **item 5**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 13 de maio de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 44279

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º. 128/2021

Espécie: Contrato AADC n.º. 128/2021. Processo n.º. 1185/2020. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e C G COELHO JUNIOR EIRELI. Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa prestadora de serviços de cópias de chaves e confecção de carimbos - Sob Demanda, para atender a sede e os espaços culturais administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Fundamento: no Decreto Estadual n.º. 40.674/2019, Lei n.º. 10.520/2002, Art. 48 da Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Art. 6º do Decreto Estadual n.º. 28.182/2008, e subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/1993 e alterações. Valor Global do Contrato: R\$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: CG 07/2020 - Despesas Adminis-

trativas, Operacionais e Sob Demanda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 11 de maio de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 44192

Companhia de Saneamento do
Amazonas – COSAMA

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2018. Assinatura: 30.04.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Amazonas Energia S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$1.978.653,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Fundamento: Resolução n.º 414 de 09/09/2010/ANEEL, e no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93e Lei n.º 13.303/2016, processo n.º 1199/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Governo do Estado. Manaus, 11/05/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 44257

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2020. Assinatura: 07.05.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Selenetur Agência de Viagens e Turismo Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento: Art. 68 e 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações posteriores, processo n.º 1089/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 11.05.2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 44261

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



**Você já conhece
nossa Ouvidoria?**



Escuta & Sigilo & Empatia & Solução

O canal de diálogo entre a IOA e você,
disponível para receber denúncias, críticas,
sugestões, elogios e oferecer solução.



Acesse e conheça!

Site: imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Coari

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 001/2021-CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 001/2021- CPL, Processo nº 658/2021 - PMC, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na construção da Praça Infantil no Município de Coari-AM, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** - Valor Global de **R\$ 1.996.628,70 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**;

II - **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** a execução de construção da Praça Infantil no Município de Coari-AM, objeto do presente processo licitatório;

III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Coari-AM, 06 de maio de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Protocolo 43477

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2021-PMC

PROCESSO Nº 658/2021 - PMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 35/2021-PMC.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na construção da Praça Infantil no Município de Coari-AM, Conforme Convênio SICONV Nº 882878/2019.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.996.628,70 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

5. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, e o prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: - Sec. Municipal de Infraestrutura; Proj. Ativ. 1.008 - Ampliação e / ou Reforma de Prédios Públicos. Nat. da Desp.: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fontes de Recursos: Recursos do Royalties, Recursos do Tesouro; Recursos de Outras Fontes; Recursos Ordinários, consignada no orçamento vigente do Município e recursos de convênio.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 10 de maio de 2020.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 43774

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-CPL-Restabelecimento.

Processo Administrativo: 1310/2021-SEMSA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Emenda - Proposta nº 11510.924000/1190-02).

ABERTURA: 17/05/2021 às 08hs:30min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM - sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 horas a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 04 de maio de 2021.

JOSE IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 43211



imprensaoficialamazonas
www.imprensaoficial.am.gov.br

CORONAVÍRUS PREVENÇÃO



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR
Cubra sua boca com
o cotovelo



NÃO TOQUE NOS
OLHOS, NARIZ OU
BOCA COM MÃOS
NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE
COM FREQUÊNCIA OS
OBJETOS QUE VOCÊ
TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM
PESSOAS DOENTES

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a conclusão da ata de sessão pública elaborada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.01.017115.000222/2020-42-HPSC ZO - CSC, referente ao Pregão Eletrônico nº 960/2020 - CSC.

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante da ata supramencionada;

II - ADJUDICAR o objeto deste pregão pelo tipo Menor Preço Global à empresa **J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.512.039/001-93, importando o **valor global em R\$ 4.051.615,20 (quatro milhões e cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**, referente à contratação de empresa para serviços de fornecimento de nutrição e alimentação hospitalar, incluindo dietas gerais, dietas especiais e refeições para pacientes, acompanhantes e servidores, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste - HPSCZO, a contar da data de vigência do contrato a ser celebrado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 13 de maio de 2021.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste

Protocolo 44224

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY
PORTARIA Nº 003/2021 - SPAERM

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo SPA Eliameme Rodrigues Mady às fls. 02 à 10, do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, se destina tão somente atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratada às fls. 43 à 46;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 27 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017126.000059/2021-70 - SPAERM.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a contratação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, da empresa **T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - EIRELI**;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 553.520,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

À consideração da Diretora Geral do SPA Eliameme Rodrigues Mady, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY, em Manaus, 12 de Maio de 2021.

TÂNIA MARIA BRASIL VIANA PALMA

Gerente Administrativo e Financeiro SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY
- SPAERM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus, 12 de Maio de 2021.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 44191

Empresas Privadas

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVAIPAAM/P.N.º 3.785/2012 ENEVA S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 052.20-01, que autoriza perfuração de poços profundos de Petróleo e Gás Natural para fins de Pesquisa usando o Método Sísmico, numa área de 1,41ha, nos reservatórios produtores da Formação Nova Olinda, no Campo de Azulão, na Província do Amazonas, localizada na Margem esquerda da Rodovia AM- 363, km 95, nas coordenadas geográficas: P01: 02°43'5,86" S e 58°9'58,66"W; P02: 02°43'3, 05" S e 58°9'57,92"W; P03: 02°43'1,76" S e 58°10'2,77"W; P04: 02°43'4,72" S e 58°10'3,56"W; P05: 02°43'5,22" S e 58°10'1,70"W; P06: 02°43'5,24" S e 58°10'1,01"W, Itapiranga-AM, para Pesquisa aplicando processo de prospecção em profundidade, com validade de 01 ano.

Protocolo 44040

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/11209/15249/00008- SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de câmeras, instalação, serviço de link de comunicação e assistência técnica com o objetivo de aumentar a abrangência e manter a compatibilidade com o sistema de vídeo de monitoramento inteligente da cidade de Manaus, ope-

racionalizando e viabilizando as atividades do Centro de Cooperação da Cidade - CCC.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/11209/15249/00010- SEMEF)

OBJETO: Aquisição de solução integrada hiperconvergente, com software e hipervisor, switches core e acesso e serviços de instalação, migração, capacitação, modelagem e operação assistida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

Editais disponíveis: a partir do dia 14/05/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 27/05/2021 às 09h45.
Início da sessão: dia 27/05/2021 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras Governamentais, com o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 12 de maio de 2021.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 44050

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 005/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO: 30 (trinta) dias.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a **EMPRESA:** NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 136.032,96 (cento e trinta e seis mil trinta e dois reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 04.182.0021.2.004 -Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. **Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 100 - Recursos Próprios.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeitura Municipal, de Juruá/Contratante

Protocolo 44194

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 004/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2021. **PRAZO: 30 (trinta) dias.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a **EMPRESA:** AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 116.775,00 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 04.182.0021.2.004 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil **Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 100 - Recursos Próprios.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito municipal de Juruá/contratante

Protocolo 44195

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 003/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2021. **PRAZO: 30 (trinta) dias.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a **EMPRESA:** A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 133.275,00 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 04.182.0021.2.004 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; **Natureza de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Fonte: 100 - Recursos Próprios.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Juruá/contratante

Protocolo 44196

FUNDAÇÃO MURAKI

RESENHA 001/2011 - ATO DE DESIGNAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MURAKI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar RODRIGO DOS SANTOS PIRES presidente da comissão de licitação e pregoeiro das licitações realizadas pela Fundação Muraki, tendo respectivamente como suplente EMILY MIKELIN NASCIMENTO DA SILVA, e respectivamente como membros e equipe de apoio AMANDA ANDRADE TEIXEIRA, ANA HELENA DE AZEVEDO VELLOSO e SANDRA HELENA SILVA TORRES pelo prazo de 1 (um) ano contados a partir da publicação deste ato. CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE, FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, Manaus (AM), 05 de maio de 2021.

FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 44256



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

